



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Administração Municipal, em especial a Secretaria de Saúde, em prol dos Municípios de Dores do Turvo/MG;

Solicitamos a Vossa Excelência, proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme requisição anexa.

Dores do Turvo MG, 07 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00116/001

07/03/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/041 INVEST. ADMIN.SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamenta: 00282 - 02.09.01.10.122.0052.1017.44905200

Det. Despesa: 27 - Veículos Diversos

Centro de Custo: 295 - AQUISICAO VEICULO SEC.SAUDE

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 10 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	005.013.00003 VEICULO DE 10 PASSAGEIROS CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRAÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS- SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

0155 - FES - Outras Transferências

Recusos Vinculados:

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.



Dispõe sobre as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.570, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para fomento da Política de Regulação do Acesso, no que tange ao Transporte em Saúde.

Art. 2º – A destinação de recursos financeiros para a aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo tem como principais objetivos:

I – ampliar o acesso dos usuários mineiros aos pontos de atenção da rede assistencial em tempo oportuno e de forma equânime, no que concerne ao fluxo ordinário de demanda por transporte; e

II – incrementar a oferta de transporte em saúde eletivo para atender os usuários que demandam cirurgias e procedimentos eletivos que ficaram suspensas em decorrência da pandemia da covid-19.

Art. 3º – Foram adotados os seguintes critérios para elegibilidade dos Municípios relacionados no Anexo I para recebimento dos recursos de que trata esta Resolução:

I – Municípios não contemplados por indicação de emendas parlamentares estaduais ou federais para recebimento de recursos financeiros para aquisição de veículos de transporte sanitário eletivo, conforme banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial nos anos de 2020 e 2021; e

II – Municípios contemplados por indicação de emendas parlamentares estaduais ou federais para recebimento de recursos financeiros para aquisição de veículos de transporte sanitário eletivo, que não alcançaram os parâmetros quantitativos por porte populacional, conforme banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial nos anos de 2020 e 2021.

Parágrafo único – A composição do banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial atende ao preconizado na Portaria n.º 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que trata da aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, considerando o número de habitantes para a definição do quantitativo de veículos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



Art. 4º – Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$218.810.964,00 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), com valores individualizados de R\$285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.158.4452.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 444542 - 10.1.

Art. 5º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para os Municípios beneficiários, conforme valores constantes no Anexo I desta Resolução, após a assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.468, de 2010.

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso será eletrônica, por meio do SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema ou meio disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 2º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 3º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao recurso e o instrumento ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 6º – A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução fica condicionada à atualização documental tempestiva do CAGEC (Cadastro Geral de Convenentes), especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.3 6 da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único do art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º – Os recursos financeiros transferidos deverão ser movimentados em conta bancária específica de titularidade dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 8º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução, depois de transferido e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



enquanto não utilizado na finalidade a que se destina, deverá ser aplicado conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Parágrafo único – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com as disposições desta Resolução.

Art. 9º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira priorizando o porte populacional crescente.

Art. 10 – Os beneficiários poderão adquirir apenas Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) que atendam às especificações constantes do Anexo II desta Resolução, nos termos da legislação vigente e observando-se as diretrizes emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Parágrafo único – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido no *caput* deste artigo deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 12 – Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente no transporte sanitário eletivo à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento programado para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio Município de residência ou em outro Município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuado.

§ 1º – É vedado o uso do veículo adquirido com os recursos financeiros previstos nesta Resolução para transporte de equipe.

§ 2º – O veículo de que trata esta Resolução deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



descritos no *caput* deste artigo.

Art. 13 – Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo seus rendimentos de aplicação financeira, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 14 – Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo seus rendimentos de aplicação financeira, a diferença deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 15 – A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 16 – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do atendimento das metas físicas e dos indicadores estabelecidos no instrumento de repasse.

Art. 17 – Fica pactuado o indicador discriminado no Anexo IV desta Resolução.

Art. 18 – É responsabilidade do gestor do Fundo Municipal de Saúde preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 19 – O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito à restituição do saldo financeiro existente, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras, caso o objeto pactuado não tenha sido executado ou tenha sido executado parcialmente.

Art. 20 – O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

www.governo.mg.gov.br.



Art. 21 – Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização *in loco* para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 22 – Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 23 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 24 – O veículo adquirido não poderá ser negociado sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa da Secretaria de Estado de Saúde, vedada sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja, especialmente de candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, e a veiculação de propaganda.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pela Secretaria de Estado da Saúde, os recursos auferidos deverão ser aplicados na mesma finalidade.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

N	Municípios beneficiários	Código dos municípios IBGE
1.	Abadia dos Dourados	3100104
2.	Abaeté	3100203
3.	Abre Campo	3100302
4.	Acaiaca	3100401
5.	Açucena	3100500
6.	Água Boa	3100609
7.	Aguanil	3100807
8.	Águas Formosas	3100906
9.	Águas Vermelhas	3101003
10.	Aiuruoca	3101201
11.	Albertina	3101409
12.	Além Paraíba	3101508
13.	Alfenas	3101607
14.	Alfredo Vasconcelos	3101631
15.	Almenara	3101706
16.	Alpercata	3101805
17.	Alto Caparaó	3102050
18.	Alto Rio Doce	3102100
19.	Alvarenga	3102209
20.	Alvorada de Minas	3102407
21.	Amparo do Serra	3102506
22.	Andradas	3102605
23.	Andrelândia	3102803
24.	Antônio Carlos	3102902
25.	Antônio Dias	3103009
26.	Antônio Prado de Minas	3103108



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



27.	Araçai	3103207
28.	Aracitaba	3103306
29.	Araçuaí	3103405
30.	Araguari	3103504
31.	Arantina	3103603
32.	Araponga	3103702
33.	Araporã	3103751
34.	Arapuá	3103801
35.	Araújos	3103900
36.	Araxá	3104007
37.	Arceburgo	3104106
38.	Arcos	3104205
39.	Areado	3104304
40.	Argirita	3104403
41.	Aricanduva	3104452
42.	Arinos	3104502
43.	Astolfo Dutra	3104601
44.	Ataléia	3104700
45.	Augusto de Lima	3104809
46.	Baependi	3104908
47.	Baldim	3105004
48.	Bambuí	3105103
49.	Bandeira	3105202
50.	Barão de Cocais	3105400
51.	Barão de Monte Alto	3105509
52.	Barbacena	3105608
53.	Barra Longa	3105707
54.	Bela Vista de Minas	3106002
55.	Belmiro Braga	3106101
56.	Belo Horizonte	3106200
57.	Belo Oriente	3106309
58.	Berilo	3106507



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



59.	Berizal	3106655
60.	Bertópolis	3106606
61.	Betim	3106705
62.	Bias Fortes	3106804
63.	Bicas	3106903
64.	Biquinhas	3107000
65.	Boa Esperança	3107109
66.	Bocaina de Minas	3107208
67.	Bocaiúva	3107307
68.	Bom Despacho	3107406
69.	Bom Jardim de Minas	3107505
70.	Bom Jesus da Penha	3107604
71.	Bom Jesus do Amparo	3107703
72.	Bom Jesus do Galho	3107802
73.	Bom Repouso	3107901
74.	Bom Sucesso	3108008
75.	Bonfim	3108107
76.	Bonfinópolis de Minas	3108206
77.	Bonito de Minas	3108255
78.	Borda da Mata	3108305
79.	Botumirim	3108503
80.	Brasilândia de Minas	3108552
81.	Brasília de Minas	3108602
82.	Brazópolis	3108909
83.	Brás Pires	3108701
84.	Braúnas	3108800
85.	Buenópolis	3109204
86.	Bugre	3109253
87.	Buritis	3109303
88.	Buritzeiro	3109402
89.	Cabeceira Grande	3109451
90.	Cabo Verde	3109501



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



91.	Cachoeira da Prata	3109600
92.	Cachoeira de Minas	3109709
93.	Cachoeira Dourada	3109808
94.	Caeté	3110004
95.	Caiana	3110103
96.	Cajuri	3110202
97.	Caldas	3110301
98.	Camacho	3110400
99.	Camanducaia	3110509
100.	Cambuí	3110608
101.	Cambuquira	3110707
102.	Campanário	3110806
103.	Campanha	3110905
104.	Campestre	3111002
105.	Campina Verde	3111101
106.	Campo Azul	3111150
107.	Campo Belo	3111200
108.	Campo do Meio	3111309
109.	Campos Gerais	3111606
110.	Cana Verde	3111903
111.	Candeias	3112000
112.	Cantagalo	3112059
113.	Caparaó	3112109
114.	Capela Nova	3112208
115.	Capelinha	3112307
116.	Capetinga	3112406
117.	Capim Branco	3112505
118.	Capinópolis	3112604
119.	Capitão Andrade	3112653
120.	Capitão Enéas	3112703
121.	Capitólio	3112802
122.	Carai	3113008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



123.	Caranaíba	3113107
124.	Carandaí	3113206
125.	Carangola	3113305
126.	Caratinga	3113404
127.	Careaçu	3113602
128.	Carlos Chagas	3113701
129.	Carmésia	3113800
130.	Carmo da Cachoeira	3113909
131.	Carmo de Minas	3114105
132.	Carmo do Cajuru	3114204
133.	Carmo do Paranaíba	3114303
134.	Carmo do Rio Claro	3114402
135.	Carmópolis de Minas	3114501
136.	Carrancas	3114600
137.	Carvalhópolis	3114709
138.	Carvalhos	3114808
139.	Casa Grande	3114907
140.	Cascalho Rico	3115003
141.	Cássia	3115102
142.	Cataguases	3115300
143.	Catas Altas	3115359
144.	Catas Altas da Noruega	3115409
145.	Catuji	3115458
146.	Catuti	3115474
147.	Caxambu	3115508
148.	Cedro do Abaeté	3115607
149.	Central de Minas	3115706
150.	Centralina	3115805
151.	Chácara	3115904
152.	Chalé	3116001
153.	Chapada do Norte	3116100
154.	Chapada Gaúcha	3116159



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



155.	Chiador	3116209
156.	Cipotânea	3116308
157.	Claraval	3116407
158.	Claro dos Poções	3116506
159.	Cláudio	3116605
160.	Coimbra	3116704
161.	Coluna	3116803
162.	Comercinho	3117009
163.	Conceição da Aparecida	3117108
164.	Conceição da Barra de Minas	3115201
165.	Conceição das Alagoas	3117306
166.	Conceição das Pedras	3117207
167.	Conceição de Ipanema	3117405
168.	Conceição do Mato Dentro	3117504
169.	Conceição do Pará	3117603
170.	Conceição do Rio Verde	3117702
171.	Conceição dos Ouros	3117801
172.	Confins	3117876
173.	Congonhal	3117900
174.	Congonhas	3118007
175.	Congonhas do Norte	3118106
176.	Conquista	3118205
177.	Conselheiro Lafaiete	3118304
178.	Conselheiro Pena	3118403
179.	Consolação	3118502
180.	Contagem	3118601
181.	Coqueiral	3118700
182.	Coração de Jesus	3118809
183.	Cordisburgo	3118908
184.	Cordislândia	3119005
185.	Corinto	3119104
186.	Coroaci	3119203



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



187.	Coromandel	3119302
188.	Coronel Fabriciano	3119401
189.	Coronel Pacheco	3119609
190.	Coronel Xavier Chaves	3119708
191.	Córrego Danta	3119807
192.	Córrego do Bom Jesus	3119906
193.	Córrego Fundo	3119955
194.	Córrego Novo	3120003
195.	Couto de Magalhães de Minas	3120102
196.	Crisólita	3120151
197.	Cristais	3120201
198.	Cristália	3120300
199.	Cristiano Ottoni	3120409
200.	Cristina	3120508
201.	Cruzeiro da Fortaleza	3120706
202.	Cruzília	3120805
203.	Cuparaque	3120839
204.	Curral de Dentro	3120870
205.	Curvelo	3120904
206.	Datas	3121001
207.	Delfim Moreira	3121100
208.	Delfinópolis	3121209
209.	Delta	3121258
210.	Descoberto	3121308
211.	Desterro de Entre Rios	3121407
212.	Desterro do Melo	3121506
213.	Diamantina	3121605
214.	Diogo de Vasconcelos	3121704
215.	Dionísio	3121803
216.	Divinésia	3121902
217.	Divino	3122009
218.	Divino das Laranjeiras	3122108



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



219.	Divinolândia de Minas	3122207
220.	Divinópolis	3122306
221.	Divisa Alegre	3122355
222.	Divisa Nova	3122405
223.	Divisópolis	3122454
224.	Dom Bosco	3122470
225.	Dom Cavati	3122504
226.	Dom Joaquim	3122603
227.	Dom Silvério	3122702
228.	Dom Viçoso	3122801
229.	Dona Eusébia	3122900
230.	Dores de Campos	3123007
231.	Dores de Guanhães	3123106
232.	Dores do Indaiá	3123205
233.	Dores do Turvo	3123304
234.	Doresópolis	3123403
235.	Douradoquara	3123502
236.	Durandé	3123528
237.	Elói Mendes	3123601
238.	Engenheiro Caldas	3123700
239.	Engenheiro Navarro	3123809
240.	Ervália	3124005
241.	Esmeraldas	3124104
242.	Espera Feliz	3124203
243.	Espinosa	3124302
244.	Espírito Santo do Dourado	3124401
245.	Estiva	3124500
246.	Estrela Dalva	3124609
247.	Estrela do Sul	3124807
248.	Eugenópolis	3124906
249.	Ewbank da Câmara	3125002
250.	Extrema	3125101



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



251.	Fama	3125200
252.	Faria Lemos	3125309
253.	Felício dos Santos	3125408
254.	Felisburgo	3125606
255.	Felixlândia	3125705
256.	Fernandes Tourinho	3125804
257.	Ferros	3125903
258.	Florestal	3126000
259.	Formiga	3126109
260.	Formoso	3126208
261.	Fortaleza de Minas	3126307
262.	Fortuna de Minas	3126406
263.	Francisco Badaró	3126505
264.	Francisco Dumont	3126604
265.	Franciscópolis	3126752
266.	Francisco Sá	3126703
267.	Frei Gaspar	3126802
268.	Frei Inocência	3126901
269.	Frei Lagonegro	3126950
270.	Fronteira	3127008
271.	Fronteira dos Vales	3127057
272.	Fruta de Leite	3127073
273.	Frutal	3127107
274.	Funilândia	3127206
275.	Galiléia	3127305
276.	Gameleiras	3127339
277.	Glaucilândia	3127354
278.	Goiabeira	3127370
279.	Goianá	3127388
280.	Gonçalves	3127404
281.	Gonzaga	3127503
282.	Gouveia	3127602



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



283.	Governador Valadares	3127701
284.	Grão Mogol	3127800
285.	Grupiara	3127909
286.	Guanhães	3128006
287.	Guapé	3128105
288.	Guaraciaba	3128204
289.	Guaraciama	3128253
290.	Guaranésia	3128303
291.	Guarará	3128501
292.	Guarda-Mor	3128600
293.	Guidoval	3128808
294.	Guimarânia	3128907
295.	Guiricema	3129004
296.	Gurinhata	3129103
297.	Heliódora	3129202
298.	Iapu	3129301
299.	Ibertioga	3129400
300.	Ibiá	3129509
301.	Ibiaí	3129608
302.	Ibiracatu	3129657
303.	Ibiraci	3129707
304.	Ibirité	3129806
305.	Ibituruna	3130002
306.	Icarai de Minas	3130051
307.	Igarapé	3130101
308.	Igaratinga	3130200
309.	Iguatama	3130309
310.	Ijaci	3130408
311.	Imbé de Minas	3130556
312.	Inconfidentes	3130606
313.	Indaiabira	3130655
314.	Indianópolis	3130705



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



315.	Ingaí	3130804
316.	Inhapim	3130903
317.	Inhaúma	3131000
318.	Inimutaba	3131109
319.	Ipaba	3131158
320.	Ipanema	3131208
321.	Ipatinga	3131307
322.	Ipiacu	3131406
323.	Ipuiúna	3131505
324.	Iraí de Minas	3131604
325.	Itabira	3131703
326.	Itabirito	3131901
327.	Itacambira	3132008
328.	Itaipé	3132305
329.	Itajubá	3132404
330.	Itamarandiba	3132503
331.	Itamarati de Minas	3132602
332.	Itambacuri	3132701
333.	Itambé do Mato Dentro	3132800
334.	Itamonte	3133006
335.	Itanhandu	3133105
336.	Itanhomi	3133204
337.	Itapecerica	3133501
338.	Itaú de Minas	3133758
339.	Itaúna	3133808
340.	Itaverava	3133907
341.	Itinga	3134004
342.	Itueta	3134103
343.	Ituiutaba	3134202
344.	Itumirim	3134301
345.	Iturama	3134400
346.	Itutinga	3134509



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



347.	Jaboticatubas	3134608
348.	Jacuí	3134806
349.	Jacutinga	3134905
350.	Jaguaraçu	3135001
351.	Jaíba	3135050
352.	Jampruca	3135076
353.	Janaúba	3135100
354.	Januária	3135209
355.	Japaraíba	3135308
356.	Japonvar	3135357
357.	Jeceaba	3135407
358.	Jenipapo de Minas	3135456
359.	Jequitaí	3135605
360.	Jequitibá	3135704
361.	Jequitinhonha	3135803
362.	Joaíma	3136009
363.	Joanésia	3136108
364.	João Monlevade	3136207
365.	Joaquim Felício	3136405
366.	Jordânia	3136504
367.	José Gonçalves de Minas	3136520
368.	Josenópolis	3136579
369.	José Raydan	3136553
370.	Juatuba	3136652
371.	Juiz de Fora	3136702
372.	Juramento	3136801
373.	Juruaia	3136900
374.	Juvenília	3136959
375.	Ladainha	3137007
376.	Lagamar	3137106
377.	Lagoa da Prata	3137205
378.	Lagoa Dourada	3137403



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99
20/04/2016
MUNICÍPIO DE...
MG PREFEITURA...

379.	Lagoa Formosa	3137502
380.	Lagoa Grande	3137536
381.	Lagoa Santa	3137601
382.	Lajinha	3137700
383.	Lambari	3137809
384.	Lamim	3137908
385.	Laranjal	3138005
386.	Lassance	3138104
387.	Lavras	3138203
388.	Leandro Ferreira	3138302
389.	Leme do Prado	3138351
390.	Leopoldina	3138401
391.	Liberdade	3138500
392.	Lima Duarte	3138609
393.	Limeira do Oeste	3138625
394.	Lontra	3138658
395.	Luisburgo	3138674
396.	Luislândia	3138682
397.	Luminárias	3138708
398.	Luz	3138807
399.	Machacalis	3138906
400.	Machado	3139003
401.	Madre de Deus de Minas	3139102
402.	Malacacheta	3139201
403.	Mamonas	3139250
404.	Manga	3139300
405.	Manhuaçu	3139409
406.	Manhumirim	3139508
407.	Mantena	3139607
408.	Maravilhas	3139706
409.	Mar de Espanha	3139805
410.	Mariana	3140001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



411.	Marilac	3140100
412.	Mário Campos	3140159
413.	Maripá de Minas	3140209
414.	Marliéria	3140308
415.	Marmelópolis	3140407
416.	Martinho Campos	3140506
417.	Martins Soares	3140530
418.	Mata Verde	3140555
419.	Materlândia	3140605
420.	Mateus Leme	3140704
421.	Mathias Lobato	3171501
422.	Matias Barbosa	3140803
423.	Matias Cardoso	3140852
424.	Matipó	3140902
425.	Mato Verde	3141009
426.	Matozinhos	3141108
427.	Matutina	3141207
428.	Medeiros	3141306
429.	Mendes Pimentel	3141504
430.	Mercês	3141603
431.	Mesquita	3141702
432.	Minas Novas	3141801
433.	Minduri	3141900
434.	Miradouro	3142106
435.	Mirai	3142205
436.	Miravânia	3142254
437.	Moeda	3142304
438.	Moema	3142403
439.	Monjolos	3142502
440.	Monsenhor Paulo	3142601
441.	Montalvânia	3142700
442.	Monte Alegre de Minas	3142809



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



443.	Monte Azul	3142908
444.	Monte Belo	3143005
445.	Monte Carmelo	3143104
446.	Monte Formoso	3143153
447.	Monte Santo de Minas	3143203
448.	Montes Claros	3143302
449.	Monte Sião	3143401
450.	Montezuma	3143450
451.	Morada Nova de Minas	3143500
452.	Morro da Garça	3143609
453.	Morro do Pilar	3143708
454.	Munhoz	3143807
455.	Muriaé	3143906
456.	Mutum	3144003
457.	Muzambinho	3144102
458.	NacipRaydan	3144201
459.	Nanuque	3144300
460.	Naque	3144359
461.	Natalândia	3144375
462.	Natércia	3144409
463.	Nazareno	3144508
464.	Nepomuceno	3144607
465.	Ninheira	3144656
466.	Nova Belém	3144672
467.	Nova Era	3144706
468.	Nova Lima	3144805
469.	Nova Mógica	3144904
470.	Nova Ponte	3145000
471.	Nova Porteirinha	3145059
472.	Nova Resende	3145109
473.	Nova Serrana	3145208
474.	Nova União	3136603



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



475.	Novo Cruzeiro	3145307
476.	Novo Oriente de Minas	3145356
477.	Novorizonte	3145372
478.	Olaria	3145406
479.	Olímpio Noronha	3145505
480.	Oliveira	3145604
481.	Oliveira Fortes	3145703
482.	Onça de Pitangui	3145802
483.	Oratórios	3145851
484.	Orizânia	3145877
485.	Ouro Branco	3145901
486.	Ouro Fino	3146008
487.	Ouro Preto	3146107
488.	Ouro Verde de Minas	3146206
489.	Padre Carvalho	3146255
490.	Padre Paraíso	3146305
491.	Paineiras	3146404
492.	Pains	3146503
493.	Pai Pedro	3146552
494.	Paiva	3146602
495.	Palmópolis	3146750
496.	Papagaios	3146909
497.	Paracatu	3147006
498.	Pará de Minas	3147105
499.	Paraisópolis	3147303
500.	Paraopeba	3147402
501.	Passabém	3147501
502.	Passa Quatro	3147600
503.	Passa-Vinte	3147808
504.	Passos	3147907
505.	Patis	3147956
506.	Patos de Minas	3148004



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



507.	Patrocínio	3148103
508.	Patrocínio do Muriaé	3148202
509.	Paulistas	3148400
510.	Pavão	3148509
511.	Peçanha	3148608
512.	Pedra Azul	3148707
513.	Pedra Bonita	3148756
514.	Pedra do Anta	3148806
515.	Pedra do Indaiá	3148905
516.	Pedra Dourada	3149002
517.	Pedralva	3149101
518.	Pedras de Maria da Cruz	3149150
519.	Pedro Leopoldo	3149309
520.	Pequeri	3149507
521.	Pequi	3149606
522.	Perdizes	3149804
523.	Perdões	3149903
524.	Periquito	3149952
525.	Pescador	3150000
526.	Piau	3150109
527.	Piedade de Caratinga	3150158
528.	Piedade de Ponte Nova	3150208
529.	Piedade do Rio Grande	3150307
530.	Pimenta	3150505
531.	Pingo-D'Água	3150539
532.	Pintópolis	3150570
533.	Piracema	3150604
534.	Pirajuba	3150703
535.	Piranga	3150802
536.	Piranguçu	3150901
537.	Piranguinho	3151008
538.	Pirapetinga	3151107



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



539.	Pirapora	3151206
540.	Piraúba	3151305
541.	Pitangui	3151404
542.	Piumhi	3151503
543.	Poço Fundo	3151701
544.	Poços de Caldas	3151800
545.	Pocrane	3151909
546.	Pompéu	3152006
547.	Ponte Nova	3152105
548.	Ponto Chique	3152131
549.	Ponto dos Volantes	3152170
550.	Porteirinha	3152204
551.	Porto Firme	3152303
552.	Poté	3152402
553.	Pouso Alto	3152600
554.	Prados	3152709
555.	Prata	3152808
556.	Pratápolis	3152907
557.	Presidente Bernardes	3153103
558.	Presidente Juscelino	3153202
559.	Presidente Olegário	3153400
560.	Prudente de Moraes	3153608
561.	Quartel Geral	3153707
562.	Queluzito	3153806
563.	Raposos	3153905
564.	Raul Soares	3154002
565.	Recreio	3154101
566.	Reduto	3154150
567.	Resende Costa	3154200
568.	Resplendor	3154309
569.	Ressaquinha	3154408
570.	Riachinho	3154457



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



571.	Riacho dos Machados	3154507
572.	Ribeirão das Neves	3154606
573.	Ribeirão Vermelho	3154705
574.	Rio Acima	3154804
575.	Rio Casca	3154903
576.	Rio Doce	3155009
577.	Rio do Prado	3155108
578.	Rio Espera	3155207
579.	Rio Manso	3155306
580.	Rio Novo	3155405
581.	Rio Paranaíba	3155504
582.	Rio Pardo de Minas	3155603
583.	Rio Pomba	3155801
584.	Rio Preto	3155900
585.	Rio Vermelho	3156007
586.	Rochedo de Minas	3156205
587.	Rodeiro	3156304
588.	Romaria	3156403
589.	Rosário da Limeira	3156452
590.	Rubelita	3156502
591.	Rubim	3156601
592.	Sabará	3156700
593.	Sacramento	3156908
594.	Salinas	3157005
595.	Salto da Divisa	3157104
596.	Santa Bárbara	3157203
597.	Santa Bárbara do Leste	3157252
598.	Santa Bárbara do Monte Verde	3157278
599.	Santa Bárbara do Tugúrio	3157302
600.	Santa Cruz de Salinas	3157377
601.	Santa Cruz do Escalvado	3157401
602.	Santa Efigênia de Minas	3157500



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



603.	Santa Fé de Minas	3157609
604.	Santa Helena de Minas	3157658
605.	Santa Luzia	3157807
606.	Santa Margarida	3157906
607.	Santa Maria de Itabira	3158003
608.	Santa Maria do Salto	3158102
609.	Santa Maria do Suaçuí	3158201
610.	Santana da Vargem	3158300
611.	Santana de Cataguases	3158409
612.	Santana de Pirapama	3158508
613.	Santana do Garambéu	3158706
614.	Santana do Jacaré	3158805
615.	Santana do Manhuaçu	3158904
616.	Santana do Paraíso	3158953
617.	Santana do Riacho	3159001
618.	Santana dos Montes	3159100
619.	Santa Rita de Caldas	3159209
620.	Santa Rita de Ibitipoca	3159407
621.	Santa Rita de Jacutinga	3159308
622.	Santa Rita de Minas	3159357
623.	Santa Rita do Itueto	3159506
624.	Santa Rita do Sapucaí	3159605
625.	Santa Rosa da Serra	3159704
626.	Santo Antônio do Amparo	3159902
627.	Santo Antônio do Aventureiro	3160009
628.	Santo Antônio do Gramma	3160108
629.	Santo Antônio do Itambé	3160207
630.	Santo Antônio do Monte	3160405
631.	Santo Antônio do Retiro	3160454
632.	Santo Antônio do Rio Abaixo	3160504
633.	Santo Hipólito	3160603
634.	Santos Dumont	3160702



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



635.	São Bento Abade	3160801
636.	São Brás do Suaçuí	3160900
637.	São Domingos das Dores	3160959
638.	São Félix de Minas	3161056
639.	São Francisco	3161106
640.	São Francisco de Paula	3161205
641.	São Francisco do Glória	3161403
642.	São Geraldo	3161502
643.	São Geraldo da Piedade	3161601
644.	São Geraldo do Baixo	3161650
645.	São Gonçalo do Abaeté	3161700
646.	São Gonçalo do Pará	3161809
647.	São Gonçalo do Rio Abaixo	3161908
648.	São Gonçalo do Rio Preto	3125507
649.	São Gonçalo do Sapucaí	3162005
650.	São João Batista do Glória	3162203
651.	São João da Lagoa	3162252
652.	São João da Mata	3162302
653.	São João da Ponte	3162401
654.	São João das Missões	3162450
655.	São João Del Rei	3162500
656.	São João do Manhuaçu	3162559
657.	São João do Manteninha	3162575
658.	São João do Oriente	3162609
659.	São João do Pacuí	3162658
660.	São João do Paraíso	3162708
661.	São João Evangelista	3162807
662.	São João Nepomuceno	3162906
663.	São Joaquim de Bicas	3162922
664.	São José da Barra	3162948
665.	São José da Lapa	3162955
666.	São José da Safira	3163003



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



667.	São José da Varginha	3163102
668.	São José do Divino	3163300
669.	São José do Jacuri	3163508
670.	São José do Mantimento	3163607
671.	São Lourenço	3163706
672.	São Miguel do Anta	3163805
673.	São Pedro da União	3163904
674.	São Pedro dos Ferros	3164001
675.	São Pedro do Suaçuí	3164100
676.	São Romão	3164209
677.	São Roque de Minas	3164308
678.	São Sebastião da Bela Vista	3164407
679.	São Sebastião da Vargem Alegre	3164431
680.	São Sebastião do Anta	3164472
681.	São Sebastião do Oeste	3164605
682.	São Sebastião do Paraíso	3164704
683.	São Sebastião do Rio Preto	3164803
684.	São Sebastião do Rio Verde	3164902
685.	São Thomé das Letras	3165206
686.	São Tiago	3165008
687.	São Tomás de Aquino	3165107
688.	Sapucaí-Mirim	3165404
689.	Sardoá	3165503
690.	Sarzedo	3165537
691.	Sem-Peixe	3165560
692.	Senador Amaral	3165578
693.	Senador José Bento	3165800
694.	Senador Modestino Gonçalves	3165909
695.	Senhora do Porto	3166105
696.	Senhora dos Remédios	3166204
697.	Sericita	3166303
698.	Seritinga	3166402



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



699.	Serra Azul de Minas	3166501
700.	Serra da Saudade	3166600
701.	Serra dos Aimorés	3166709
702.	Serra do Salitre	3166808
703.	Serrania	3166907
704.	Serranópolis de Minas	3166956
705.	Serranos	3167004
706.	Serro	3167103
707.	Sete Lagoas	3167202
708.	Setubinha	3165552
709.	Silveirânia	3167301
710.	Silvianópolis	3167400
711.	Simão Pereira	3167509
712.	Simonésia	3167608
713.	Sobralia	3167707
714.	Soledade de Minas	3167806
715.	Tabuleiro	3167905
716.	Taiobeiras	3168002
717.	Taparuba	3168051
718.	Tapira	3168101
719.	Tapiraí	3168200
720.	Taquaraçu de Minas	3168309
721.	Tarumirim	3168408
722.	Teixeiras	3168507
723.	Teófilo Otoni	3168606
724.	Timóteo	3168705
725.	Tiradentes	3168804
726.	Tiros	3168903
727.	Tocantins	3169000
728.	Tocos do Moji	3169059
729.	Toledo	3169109
730.	Tombos	3169208



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



731.	Três Corações	3169307
732.	Três Marias	3169356
733.	Três Pontas	3169406
734.	Tumiritinga	3169505
735.	Tupaciguara	3169604
736.	Turmalina	3169703
737.	Turvolândia	3169802
738.	Ubá	3169901
739.	Ubaí	3170008
740.	Uberaba	3170107
741.	Uberlândia	3170206
742.	Umburatiba	3170305
743.	Unai	3170404
744.	União de Minas	3170438
745.	Uruana de Minas	3170479
746.	Urucuia	3170529
747.	Vargem Alegre	3170578
748.	Vargem Bonita	3170602
749.	Vargem Grande do Rio Pardo	3170651
750.	Varginha	3170701
751.	Varjão de Minas	3170750
752.	Várzea da Palma	3170800
753.	Varzelândia	3170909
754.	Verdelândia	3171030
755.	Veredinha	3171071
756.	Vermelho Novo	3171154
757.	Vespasiano	3171204
758.	Viçosa	3171303
759.	Vieiras	3171402
760.	Virgem da Lapa	3171600
761.	Virgínia	3171709
762.	Virginópolis	3171808



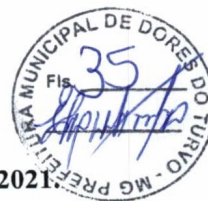
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



763.	Virgolândia	3171907
764.	Visconde do Rio Branco	3172004
765.	Volta Grande	3172103
766.	Wenceslau Braz	3172202



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Item: Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)

Valor unitário: R\$285.654,00

Especificação mínima: capacidade total/ acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021).

Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



(Descrever o bem adquirido)	(Indicar o nº da Nota Fiscal)	(valor empreendido)	(valor empreendido, caso for necessário)	(Indicar nº do CNES do estabelecimento)	(Indicar em qual ação o bem adquirido foi aplicado)

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BENEFICIÁRIO**



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

INDICADOR

Indicador: Número de veículos para o transporte sanitário eletivo, conforme relacionado no Anexo II da Resolução, adquiridos.

Ficha Técnica do indicador:

Nome:	Número de veículos para o transporte sanitário eletivo conforme relacionado no Anexo II da Resolução adquiridos.
Descrição do indicador:	Expressa a aquisição de veículos para o transporte sanitário eletivo conforme relacionado no Anexo II da Resolução.
Método de cálculo:	Número de veículos para o transporte sanitário eletivo adquiridos, em determinado município, no prazo de execução dos recursos financeiros.
Definição dos termos utilizados:	O veículo para o transporte sanitário eletivo em questão é o Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), mínimo de 10 pessoas. O prazo de execução dos recursos financeiros é de até 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos.
Fonte:	Relatório Descritivo de Resultados conforme registro no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES.
Unidade de medida:	Número absoluto
Polaridade:	Maior é melhor
Meta:	01 (um)
Períodos de monitoramento e apuração do indicador:	Anualmente – entre os meses de janeiro a março de cada exercício financeiro subsequente ao recebimento do recurso financeiro.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
A/C.: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REF: CM 655.22

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
 Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
 Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
 CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
 Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Abatiá/PR; Porto Velho/RO; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA - PLATAFORMA ELEVATÓRIA - 09 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTES + 01 MOTORISTA - MARCA/MODELO - RENAULT MASTER VAN DE 13m3 - CONFORME SOLICITADO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacidade total/ acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução Contran 316/09; combustível: diesel; manual; tipo direção: hidráulica; tração: 4x 2. (Fonte: sistema de gerenciamento de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais- SIGEM/2021). Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UN	01	R\$ 358.70 0,00	R\$ 358.700 ,00

Matriz

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01830-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel 30.380 - Jd. Os
 Mandubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia de Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Tere, 204 - sl 01
 Jardim - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A
 Bão - Curitiba - MT
 CEP 78006-900

VALOR TOTAL: R\$ 358.700,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Frete: INCLUSO;

Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias.

Garantia: um ano, conforme determinação do Fabricante.

Pagamento: Contra Entrega.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.



São Paulo, 08 de março de 2022.

Manuella Jacob
**MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF - 372.538.828-50**

03.093.776./0001-91

**MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

**Av. Marques de São Vicente Nº 1619 -
SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP**

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel 10.300 - J103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Matos, 530
Praia de Costa - Vão Velho - ES
CEP 29101-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69075-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 306, B1 A
Belo - Cuiabá - MT
CEP 78008-600



Mercedes-Benz



Minasmáquinas
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Contagem, 15 de Março de 2022.

3549
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

REF: Proposta estimada para aquisição de Sprinter.

Encaminhamos nossa proposta para fornecimento de Sprinter Van, com as características mínimas, citadas abaixo.

Item 01 – Quantidade 01 (uma) unidade: Sprinter 416 16 lugares – PRIMEIRO EMPLACAMENTO:

Sprinter Van 416 CDI – veículo tipo van 15 + 1 lugares, BANCOS FIXOS OU RECLINÁVEIS, TETO BAIXO, com AR CONDICIONADO COMPLETO, entre eixo de 3.665mm, **DIREÇÃO ELÉTRICA** e sistema Assyst, movido a óleo diesel (ignição por compressão) *BlueEFFICIENCY, **TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS**, 04 cilindros em linha, 2,2 litros, **POTÊNCIA 163CV**, torque de 36,4kgmf, PROCONVE P7, bi-turbo, **TRAÇÃO TRASEIRA**, caixa de câmbio com 6 marchas + ré, com corrente de comando (sem correia dentada), airbag frontal, faróis antineblina, porta lateral deslizante, exclusivo sistema ESP Adaptativo, eficiente e estável sistema de frenagem com ABA assistente ativo de frenagem que detecta o veículo a frente e faz a frenagem de segurança, assistente de vento lateral, partida em rampa e de fadiga, e integra: ABS evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR evita que as rodas patinem; BAS reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância da frenagem, EBV evita o tombamento em situações críticas e ajusta a força de frenagem do veículo; garante melhor controle e estabilidade para o transporte de cargas e passageiros e reduz os riscos de acidentes, tacógrafo, rádio AM/FM, bluetooth, entrada USB –C em todas as fileiras de bancos, Keyless Start (partida acionada por botão), espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, e pneus radiais sem câmara 225/75 R16.

Marca: Mercedes Benz **PINTURA SÓLIDA BRANCA OU METÁLICA CINZA / PRATA**

COM ACESSIBILIDADE POR MEIO DO DPM – DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL

Atendemos a LEI FEDERAL 6.729/79 (LEI FERRARI) - Concessionário autorizado da marca Mercedes Benz, primeiro emplacamento.

ANO/MODELO 2021/2022 - Valor unitário: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Validade da proposta: 20 (vinte) dias contados da data de abertura da proposta.

Prazo de entrega: em até 90 dias, após recebimento da ordem de compra.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

SABRINA GALVÃO R. SÁ
MINASMÁQUINAS S/A
Sabrina Galvão R. Sá
Consultora de Vendas ao Governo
31 3369-1949
31 98481-4638

17 161 241 / 0001-15
Insc. Est. 186.014.209.0000
MINASMÁQUINAS S/A
ROD. FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 02 - Nº 2211
BAIRRO BANDEIRANTES - CEP 32240-090
CONTAGEM - MG

Minasmáquinas S/A
BR 381, Rod. Fernão Dias,
km 2, nº 2211 - Bandeirantes
Tel.: (31) 3369-1922
Fax: (31) 3369-1753
Cep: 32240-090
Contagem - Minas Gerais
www.minasmáquinas.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grupo DaimlerChrysler



Mercedes-Benz



Minasmáquinas S/A
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz



Mercedes-Benz - Marca do Grupo DaimlerChrysler

Minasmáquinas S/A
BR 381, Rod. Fernão Dias,
km 2, nº 2211 - Bandeirantes
Tel.: (31) 3369-1922
Fax: (31) 3369-1753
Cep: 32240-090
Contagem - Minas Gerais
www.minasmaquinas.com.br



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS - MG E A EMPRESA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 17.724.162/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, n° 162, bairro Centro, cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.608-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Vagner Fonseca Costa**, CPF/MF n° 983.207.006-63 e a empresa **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 31.022.161/0001-00, com sede na Avenida Porfirio Ribeiro de Andrade n° 190, sala 01, bairro Fátima I, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Ricardo Vieira Lima**, inscrito no CPF/n° 045.436.466-06, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Eletrônico n° 025/2021 - Processo n° 089/2021 - Registro de Preços, homologado em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e provável aquisição dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante). Especificação mínima: capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; veículo 0 km; potência mínima de 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui Resolução CONTRAN 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x	RENAULT MASTER L2H2 2021/2022	01	R\$245.300,00	R\$245.300,00

Rua Morvan Dias de Figueiredo, n° 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55

VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663

Assinado de forma digital por VAGNER
FONSECA COSTA:98320700663
Dados: 2022.03.09 14:14:40 -03'00'



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM/2021). Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital n° 025/2021 - Processo n° 089/2021 e seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06
Fone: (35) 3646-0661 - Cel.: (35) 99172-4899
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

3. Os produtos demandados em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser fornecidos após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Copra / Autorizações de Fornecimento / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1° do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os itens fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a autorização de fornecimento dos respectivos objetos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

VAGNER FONSECA Assinado de forma digital por
VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663 Dados: 2022.03.09 14:16:38 -03'00'

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal
Município de Maripá de Minas - MG

Assinado de forma digital por
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO
& REPRESENTACAO LTDA:31022161000100
Dados: 2022.02.04 08:42:37 -03'00'

Ricardo Vieira Lima
Representante Legal
Smart MG Comércio & Representação LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 05/05/2022
Nro.: 0013

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0116/001 - 07/03/2022

Requisitantes:
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0013 - 05/05/2022

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 1547 - MANUPA COM. VEICULOS A. E. REPRESENTAÇÃO

Contato: MANUELLA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS		UNI	1,0000	358.000,7000	358.000,7000
	Frete:			0,000		
	Outras Desp:					
	Desconto:					
	Total Itens ...					358.000,7000
	Valor Total ... R\$					358.000,7000

Fornecedor: 3544 - MINAS MAQUINAS S/A

Contato: MINASMAQUINA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS		UNI	1,0000	345.000,0000	345.000,0000
	Frete:			0,000		
	Outras Desp:					
	Desconto:					
	Total Itens ...					345.000,0000
	Valor Total ... R\$					345.000,0000

Fornecedor: 3574 - SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

Contato: VAGNER

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS		UNI	1,0000	345.300,0000	345.300,0000
	Frete:			0,000		
	Outras Desp:					
	Desconto:					
	Total Itens ...					345.300,0000
	Valor Total ... R\$					345.300,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/05/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 05/05/2022
Nro.: 0013

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0116/001 - 07/03/2022

Requisitantes:

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0013 - 05/05/2022

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS		UNI	1,0000	349.434,0000	349.434,0000	345.000,0000	349.434,0000	358.000,7000
Total Itens ...						349.434,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/05/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, no valor estimado de R\$ 349.434,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme pesquisa de mercado, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, classificando-a na seguinte Dotações Orçamentárias:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00

Dores do Turvo, 06 de maio de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG- 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com toda a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

Município de Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** objetivando a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 09 de maio de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146,

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

SUPLENTE


Membro suplente: **Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

Valor total estimado: R\$ 349.434,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Dotação orçamentária:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 09 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira

Alex Sandro De Assis
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de Sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos a licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente edital de licitação.

2.2 - O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, localizada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro.

2.3 - O veículo que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e redução de custos operacionais, a empresa deverá possuir assistência técnica num raio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



máximo de 150Kms (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

3.3 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

- i) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**
- ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**
- iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**
- iv) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE HOVER.**
- v) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO).**

3.4 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE
RESENDE – CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ABERTURA DIA: 26.05.2022- 09:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE
RESENDE – CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ABERTURA DIA: 26.05.2022- 09:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III**.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato atual.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca** do veículo.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico em tempo mínimo, para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pela Pregoeira.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF **dos proprietários;**
- b. Cópia do Contrato Social com a última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- f. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Certidão negativa perante a **Justiça do Trabalho;**
- i. Declarações contidas no **ANEXO V;**
- j. Apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão ora licitado (pelo menos um);

- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – Anexo VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 -As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega do veículo deverá ocorrer de acordo com a autorização de compra emitida pelo setor competente, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo até 60 (sessenta) dias para entrega do veículo na sede da Administração Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega e conferência, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022, descrita a seguir:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento do veículo;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Não será permitido se ausentar da sala da sessão do pregão sem autorização da Pregoeira, sob pena de desclassificação imediata da empresa, salvo em situações excepcionalmente de força maior.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sito na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30– Centro – Dores do Turvo/MG; por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no Diário Oficial do Município: www.doresdoturvo.mg.gov.br, informações pelo telefone: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 10 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
PREGOEIRA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

Valor total estimado: R\$ 349.434,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Dotação orçamentária:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00

Veículo a ser adquirido para atender as demandas da Secretária de Saúde do Municipal:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit. médio
01	01	unid	VEICULO DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRAÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCO	349.434,00

1. DO FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - A entrega do veículo deverá ocorrer de acordo com a autorização de compra emitida pelo setor competente, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

1.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo até 60 (sessenta) dias para entrega do veículo na sede da Administração Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

1.3 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1.4 - Para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e redução de custos operacionais, a empresa deverá possuir assistência técnica num raio máximo de 150Kms (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

1.5. O veículo que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2. FATURAMENTO E PAGAMENTO

2.1 - O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega e conferência, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

2.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

2.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022, descrita a seguir:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00

Dores do Turvo, 10 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste ajuste a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme tabela abaixo:

(...tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega e conferência, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

6.1. A entrega do veículo deverá ocorrer de acordo com autorização de compra emitida, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo até 60 (sessenta) dias para entrega, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. Para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e redução de custos operacionais, a empresa deverá possuir assistência técnica num raio máximo de 150Kms (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

6.4. O veículo que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo veículo que for fornecido pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no respectivo edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de _____ de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE – Centro
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: data **26/05/2022** - às 09:00hs.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	01	unid	VEICULO DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRAÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários:

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO Nº 058/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ (qualificação completa) vem pelo presente **credenciar** o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 058/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 058/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONSULTORIA JURÍDICA:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 058/2022, na modalidade Pregão Presencial 023/2022, Tipo Menor Preço, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 10 de maio de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n°. 058/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2022, Tipo Menor Preço Global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG n° 7.791 de 21 de outubro de 2021, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 Lei n° 10.520/02 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.

Dores do Turvo, 12 de maio de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 13 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 058/2022, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2022.

Alex Sandro de Assis
Membro



TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 26/05/2022, as 09:00 horas - PROCESSO Nº 058/2022 MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 023/2022** - Tipo Menor Preço Global. Lei 10.520. Objeto: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de maio de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000417

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 26/05/2022, as 13:00 horas - PROCESSO Nº 059/2022 MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 024/2022** - Tipo Menor Preço Global. Lei 10.520. Objeto: Aquisição de Veículo Caminhonete cabine Dupla, zero KM, destinado a atender as demandas da Sala de Vacina do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de maio de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000418



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.13.05.2022.1.0000624**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023//2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG n° 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

A BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP., CNPJ. N°. 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. n°. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. N°. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros n°. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022


LUIS EDUARDO FONTOLAN

RG: 27.244.500-9

CPF: 269.282.068-10

Representante Comercial




BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116

Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP

CEP 05305-002, Fone 11- 38739973

Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROCURAÇÃO



A Quem Possa Interessar:

Por este instrumento particular de procuração, a Belabru Comércio e Representações Ltda., com sede na Rua Djalma Coelho, 125 - Sumarezinho - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual sob nº. 146.163.065.116, representada por seu Diretor Comercial Sr. Alberto Fernando Fontolan, portador da Célula de Identidade nº. 14.230.552-2 e CPF nº. 128.132.398-52, nomeiam e constituem seu bastante procurador o **Sr. Luís Eduardo Fontolan, RG nº 27.244.500-9 e do CPF nº 269.282.068-10**, a quem confere amplos poderes para representar a Belabru Comércio e Representações Ltda., no que se referir a **Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Pregões Presenciais e Cartas Convites**; com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Processo Licitatórios acima descritos, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, proposta e Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Validade até 30/12/2022.

Atenciosamente

Alberto Fernando Fontolan
Rg: 14.230.552-2
Diretor Comercial

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/22
[Signature]



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN*****

São Paulo, 27 de Janeiro de 2022. C. Seg. 50270174. 12:00:15h
R\$11,40 SEL0(S) C11047AC0093242

Valido somente com selo de autenticidade

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60
I.E. 146.163.065.116
Rua Djalma Coelho 125 - São Paulo. S.P
CEP 05441-080, Fone 11- 6361-0301
Site: www.belabru.com.br
E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 10/05/2022 15:01:37

Autenticação Digital Código: 62781005228207002525-1
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37237-EXCN;
https://selodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62781005228207002525



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJJPB



Eduardo Fontolan

Valber Azevedo

S

Valber Azevedo

2305091609



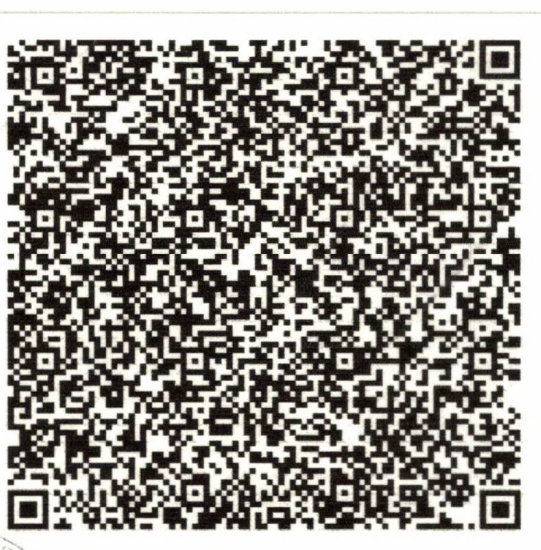
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2305091609

DEMATRAN		CONTRAN																									
SÃO PAULO		SÃO PAULO																									
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 5246584048 SP008572796		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 5246584048 SP008572796																									
LOCAL: SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO: 10/12/2021	OBSERVAÇÕES																									
<table border="1"> <tr> <td>Nº REGISTRO</td> <td>01564802693</td> <td>VALIDADE - 1ª HABILITAÇÃO</td> <td>10/12/2021</td> </tr> <tr> <td>VALIDADE - 2ª HABILITAÇÃO</td> <td>14/11/1995</td> <td>PERMISSÃO</td> <td>ACC</td> </tr> <tr> <td>CAT. HAB.</td> <td>B</td> <td>CAT. HAB.</td> <td>B</td> </tr> <tr> <td>PLACAO</td> <td>NEIDE APARECIDA FONTOLAN</td> <td>PLACAO</td> <td>GIOVANI FONTOLAN</td> </tr> <tr> <td>CPF</td> <td>269.282.068-10</td> <td>DATA NASCIMENTO</td> <td>05/03/1977</td> </tr> <tr> <td>DOC IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF</td> <td>27244500 SSP SP</td> <td colspan="2">LUIZ EDUARDO FONTOLAN</td> </tr> </table>				Nº REGISTRO	01564802693	VALIDADE - 1ª HABILITAÇÃO	10/12/2021	VALIDADE - 2ª HABILITAÇÃO	14/11/1995	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	B	CAT. HAB.	B	PLACAO	NEIDE APARECIDA FONTOLAN	PLACAO	GIOVANI FONTOLAN	CPF	269.282.068-10	DATA NASCIMENTO	05/03/1977	DOC IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF	27244500 SSP SP	LUIZ EDUARDO FONTOLAN	
Nº REGISTRO	01564802693	VALIDADE - 1ª HABILITAÇÃO	10/12/2021																								
VALIDADE - 2ª HABILITAÇÃO	14/11/1995	PERMISSÃO	ACC																								
CAT. HAB.	B	CAT. HAB.	B																								
PLACAO	NEIDE APARECIDA FONTOLAN	PLACAO	GIOVANI FONTOLAN																								
CPF	269.282.068-10	DATA NASCIMENTO	05/03/1977																								
DOC IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF	27244500 SSP SP	LUIZ EDUARDO FONTOLAN																									
NOME: LUIZ EDUARDO FONTOLAN		NOME: LUIZ EDUARDO FONTOLAN																									
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO																									

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTD.A:03353258000160
Dados: 2022.05.10 14:58:24 -03'00'

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.



QR-CODE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 15:04:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 17:45:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62781005228207002525-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca2404f5418ab0e9163dbd494620ae09e2fa500d5a8ea93506c77459e387b981e6cc30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]

E. R. 001
SIMPI

JUCESP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CO
DA SOCIEDADE LIMITADA



JUCESP PROTOCOLO
0.387.448/22-6



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 - cj 508 -, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35.215.859.307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Inclui no objeto da empresa : comercio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos na Filial **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP com CNPJ 03.353.258/0002-40** Situada av nova Resende 320 s 212 C centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende - Rio de Janeiro.

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160
Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.09 16:37:05 -03'00'

[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-1
Data: 09/05/2022 17:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35715-9BMQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** com quadro societário composto por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG Nº 14.230.552-2 data de expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, e **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP; com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 – cj. 508, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo – SP e filial na av nova Resende 320 s 212 C centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende – Rio de Janeiro.

2ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de 10,00(Dez reais) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente pelo sócios na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Alberto Fernando Fontolan	99.000	R\$ 990.000,00
Luciana Vilhena Moraes Saldanha	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de processamento de multas;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:03353258000160
 Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:03353258000160
 Dados: 2022.05.09 16:37:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-2
 Data: 09/05/2022 17:05:42
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY35716-O6BZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-3
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35717-4LBT;
Data: 09/05/2022 17:05:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

TJPB
Titular
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



Assinado de forma digital por
REBELRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTD.A-03353258000160
LTDA-03353258000160
Data: 2022.05.09 16:37:30 -03'00'

[Handwritten signatures]

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Comércio de:

- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e qualificação de Guardas Civis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

- Artigos e acessórios de papeleria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Máquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Acadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Acadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta;
- Veículos automotores usados;
- Veículos automotores novos;
- Artigos descartáveis em geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





8ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

16ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

17ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.09 16:37:41 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-4
Data: 09/05/2022 17:05:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35718-C11E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-5
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 09/05/2022 17:05:42
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35719-PV2:



CNPJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nolbr
https://azevedobastos.nolbr

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nolbr/documento/62780905224450652164

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP
SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN

175.469/22-2

1 ABR 2022

SÃO PAULO

CELITA MOTA NOGUEIRA
RG: 27.119.660-9

Michael Sena Moreira
RG: 24.985.796-0

Testemunhas

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

Handwritten signature of Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan in blue ink.

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Handwritten signature of Alberto Fernando Fontolan in blue ink.

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Data: 2022.05.09 16:37:54 -03'00'

São Paulo, 01/02/2022

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e fôrma.

18ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 21:13:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62780905224450652164-1 a 62780905224450652164-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373250f87e07236222fd7638f3a6360b2c1c8884afb628142d9742dc2356d1fcb79c930de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780203216882148139-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 02/03/2021 14:11:19
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68993-KFIH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/62780203216882148139

Edson
Roberto

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR 1393921834

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1393921834

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, CONSUMO E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELIONATO

NOME: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

DCC, IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 14230552 SSP/SP

CNP: 128.132.398-52 DATA NASCIMENTO: 24/02/1967

RELACÃO: EDMUNDO FONTOLAN ANNA GERALDINA FIORETTI O FONTOLAN

REMESSA: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03437460629 VALIDADE: 31/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. Jm.*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 31/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten signature]*

Marcelo Borges de Moraes Vieira Diretor Presidente do Degan-SP
06604085364 SP843496703

SÃO PAULO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.concedora.br/validar/validar_documento_digital_todos_por_comunidade_em_nivel_por_mais_de_autenticacao_no_Tabelionato_de_Notas_Provimento_nº_1000/2020_CNL-artigo_22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 14:17:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 62780203216882148139-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542b8a9649b18bc302e139942aad3ebd66d5c68a98c834fb22b0838600f1d1104cd30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Alfonso
Edson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

68776A

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

M. M.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8120-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.230.552-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2017

NOME: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

FILIAÇÃO: EDMUNDO FONTOLAN ANNA GERALDINA FIORETTO FONTOLAN

NATURALIDADE: S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1967

DOC ORIGEM: SÃO PAULO-SP PERDIZES CN:LV.A057/FLSP.155/No51624

CNPJ: 128132398/52

Carla Paula Faria
Delegada de Polícia (Resolução) nº163.532/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA COLADA

5
Alfonso

14ª TABELÃO - VAMPRE

Registro de Oliveira de

ENCHE



111228

AUTENTICAÇÃO

AU1047BG0987855

14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE

AUTENTICAÇÃO:

ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 07 MAR. 2022

www.vampre.com.br

RUA ANTONIO BUCUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4506

VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE

CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30

CONFERE COM ORIGINAL

Edson
Alfonso



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2207549044

2207549044

2207549044

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SP004465707

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME					
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN					
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF	22697468 SSP SP				
CPF	146.674.918-09				
DATA NASCIMENTO	01/01/1973				
FILIAÇÃO					
RONALDO ANDRADE SALDANHA					
MONICA VILHENA MORAES SALDANHA					
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB			
	B				
Nº REGISTRO	01900241050	VALIDADE	06/04/2026	1ª HABILITAÇÃO	23/10/1991
OBSERVAÇÕES					
A					
ASSINATURA DO PORTADOR					
<i>Luciana Fontolan</i>					
LOCAL	SALTO, SP		DATA EMISSÃO	04/05/2023	
83542754517					
SP004465707					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.18 13:11:33 -03'00'

Belabru Comercio e Representacoes

Luciana Fontolan

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62781805223197949414>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62781805223197949414-1
Data: 18/05/2022 14:01:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96040-AX1V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 14:25:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 17:38:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62781805223197949414-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeecb885316a922ca248fce2424b4cdf34bb680362e79ec788b9d3efebf03aeb2494f3428d0d9b08d6830de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Blairana



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Epust...
Heu
Li



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG n° 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. N° 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. n° 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. N° 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros n° 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022

[Handwritten Signature]
CELITA MOTA NOGUEIRA
C.P.F.: 188.668.828-10
C.R.C.: 1SP265947/O-0

[Handwritten Signature]
LUIS EDUARDO FONTOLAN
RG: 27.244.500-9
CPF: 269.282.068-10
Representante Legal

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215859307		17/08/1999	02/08/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.353.258/0001-60		AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248	CJ508	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05305-002	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PINHEIROS, DOS			1171		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR			990.000,00	

SÓCIO					
NOME					
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS			1171	APTO 09	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012	226974686	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
146.674.918-09	SÓCIO			10.000,00	

FILIAIS

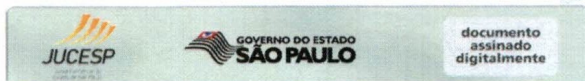


NIRE 33999307255	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA RESENDE	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 212 C	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 12/04/2022	NÚMERO 175.469/22-2
OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901755459, ALTERADO PARA: - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS; - SERVICOS DE IMPLANTACAO, OPERACAO, FISCALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ZONA AZUL; - SERVICOS DE EXECUCAO DE PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFORICA; - LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES, HARDWARES; - LOCACAO DE RADARES FIXOS E ESTATICOS E SEUS RESPECTIVOS SOFTWARES; - CURSOS PARA FORMACAO E REQUALIFICACAO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E PARA GUARDAS PATRIMONIAIS; - CURSO DE FORMACAO DE AGENTES DE TRANSITO, AGENTES DE TRANSPORTE PUBLICO; - EXECUCAO DE PROJETOS DE SEGURANCA PUBLICA E PRIVADA; - IMPLANTACAO E EXECUCAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIAS MUNICIPAIS E AFINS, FISCALIZACAO E CONTROLE DE VELOCIDADE; - SERVICOS DE ADAPTACAO VEICULAR; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO DE: - ARTIGOS E ACESSORIOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO; - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM; - BARCOS E EMBARCACOES E AFINS; - ROUPAS FEMININAS, MASCULINAS, INFANTIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS; - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL; - APARELHOS PARA MONITORAMENTO ATRAVES DE CAMERAS; - SOFTWARES E INSUMOS; - MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA E AFINS; - PNEUS; - ACESSORIOS E PECAS PARA VEICULOS EM GERAL; - ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; - VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; - ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA. - VEICULOS AUTOMOTORES USADOS; - VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS; - ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL..., DATADA DE: 11/04/2022.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170546738, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 08:24:52.

Handwritten signatures in blue ink.

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES



Proposta Comercial - A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116

Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973

Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.belabru@gmail.com



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROPOSTA COMERCIAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023//2022


PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			<p><u>VEÍCULO TIPO : VAN - OKM-MARCA: PEUGEOT/</u> <u>MODELO : BOXER - 2.0 Litros - 140 CV - DIESEL-</u> <u>Capacidade para 10+1 Passageiros- Com acessibilidade - Ano/</u> <u>2022 - EE: 4035 mm- Cor Branca- Conforme Termo de</u> <u>Referência do Edital</u></p> 		
01	01	unid	<p>VEICULO DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAISSIGEM/ 2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>	R\$ 349.000,00	R\$349.000,00
TOTAL DO ITEM: R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais)					R\$349.000,00

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, conforme edital;

Condições de Pagamento: à vista, no ato da entrega, conforme edital;

Prazo de Entrega: 60 (Sessenta) dias, conforme edital;

Garantia: 12 (Doze) meses, conforme edital;

Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Dados Bancários e Responsável por assinar o contrato
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
DIRETOR COMERCIAL.
RG: 14.230.552-2
CPF: 128.132.398-52
BRASILEIRO- CASADO
Nascimento: 24/02/1967
End. Residência: Rua dos Pinheiros 1171 ap.09

Email: ffontolan@me.com
Telefone(s): 011- 98155-8559 – (11) 3873-9973



DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU; N° 341
CONTA CORRENTE: 57.157-3
AGENCIA: 0742; Clodomiro Amazonas

Sem atenciosamente;

São Paulo, 26 de Maio de 2022


LUIS EDUARDO FONTOLAN
RG: 07.244.500-9
CPF: 269.282.068-10
Representante Comercial







BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



CAPITAL DE LU
Fis 103
Eduardo
-MS PREFE

PEUGEOT RECOMENDA TOTAL

www.peugeot.com.br



<https://www.facebook.com/peugeotbrasil/>



<https://www.instagram.com/oficialpeugeot/>
(@oficialpeugeot)



<https://twitter.com/OficialPeugeot>
(@oficialpeugeot)

Todos os veículos Peugeot estão de acordo com a PROCONVE, Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Este catálogo é válido no ano de 2021. Em função de melhorias/ alterações/ substituições ou cancelamento de itens ou versões, recomendamos que as características técnicas comerciais vigentes no momento de sua consulta sejam ratificadas no site peugeot.com.br.

NO TRÂNSITO, DÊ SENTIDO A VIDA.



Eduardo

Rafael Lourenço
Lu



CAPACIDADE PARA DOMINAR CADA DESAFIO.

A Peugeot Boxer tem a maior capacidade de carga útil do segmento: carrega até 1.667 kg, com volume útil de 13 m³. Permite acomodar uma grande quantidade de carga, de diferentes dimensões, formatos e pesos.

O MOTOR MAIS ECONÔMICO DO SEGMENTO.

A Peugeot Boxer tem o motor mais econômico do segmento: o 2.0 BlueHDi de 130 cv, aliado ao sistema AdBlue®, tecnologia que reduz a emissão de poluentes, aumenta a economia de combustível e permite que o motor trabalhe em temperatura mais baixa. Além disso, conta com torque de 34,7 kgfm, que proporciona alta potência e desempenho.

ABERTURA DE PORTAS TRASEIRAS EM 270°.

As portas traseiras com abertura de 270° e a porta lateral deslizante oferecem dinamismo ideal para o trabalho, seja com carrinho de mão, paletes ou empilhadeiras.

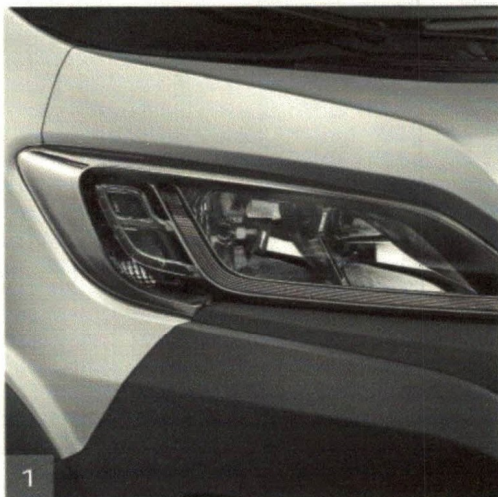
FACILIDADE E ESTABILIDADE PARA DIRIGIR.

A Peugeot Boxer vem com assistente de partida em rampa, que permite ao condutor manobrar e dirigir em ladeiras com facilidade. Além do controle de estabilidade, que reconduz o automóvel à trajetória original em caso de desestabilização. Mais segurança para você, seus passageiros e sua carga.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



1



2



3



4

Edpurtina

Robson

Li
du

1. Moderna até no design.
2. Mais praticidade com tomadas USB, retrovisores elétricos e direção hidráulica.
3. Equipada para o conforto com seus bancos reguláveis.
4. Tranquilidade para dirigir por ter mais segurança: assistente de partida em rampa, indicação de mudança de marcha (GS1) e muito mais.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

BOXER BUSINESS L3H2 13 M³

MOTOR

Motor	2.0 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.997 cm ³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	130 cv a 3.500 rpm
Torque máximo	34,7 kgfm a 1.750 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L6
Dispositivos antipoluição (Uréia)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)

DESEMPENHO

Velocidade máxima (em circuito)	148 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos

TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré

DIREÇÃO

Sistema de direção	Direção com Assistência Elétrica
Diâmetro de giro (m)	14,5

SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos

FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados com ABS e EBD
Sistema traseiro	Discos sólido com ABS e EBD
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	225/75 R16C - 116/114R
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)

COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	90 litros

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

CIPAL DE Q
Fis. 106
SANTA QIM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

BOXER BUSINESS L3H2 13 M³

DIMENSÕES DO VEÍCULO

Comprimento	5.998 mm
Largura	2.050 mm
Largura com espelhos	2.508 mm
Altura	2.524 mm
Entre-eixos	4.035 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	948 mm / 1.015 mm

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	13,0 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	3.705 mm
Largura	1.870 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.422 mm
Altura da zona de carga	1.932 mm

DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)

Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.562 mm
Altura entrada da porta traseira	1.790 mm
Largura da porta lateral deslizante	1.250 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.755 mm

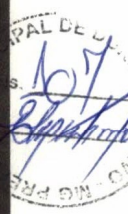
PESOS

Reboque	750 kg
Peso vazio em ordem de marcha	2.183 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1.667 kg
Peso bruto total	3.850 kg
Peso admissível eixo dianteiro	2.100 kg
Peso admissível eixo traseiro	2.400 kg

LUGARES

Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)
-----------------------	--

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.



Handwritten signatures and notes on the right margin.

EQUIPAMENTOS

BOXER BUSINESS
L3H2 13 M³

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

ABS/REF	S
Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)	S
ESP - Controle de estabilidade	S
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Chave com telecomando	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Painel de instrumentos analógico	S
Computador de bordo	S
Faróis halógenos com regulagem de altura	S
Protetor de cárter	S
Piscas laterais no retrovisor	S
Terceira luz de freio (brake light)	S

CONFORTO E VIDA A BORDO

Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine)	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)	S
Antena no teto	S
Pré disposição para rádio (4 alto falantes)	S
Porta objetos nas portas	S
Porta objetos no console central	S
Porta objetos no painel com refrigeração	S
Porta objetos superior (quebra-sol)	S
Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar	S
Direção com regulagem de profundidade	S
Luz interna na cabine com temporizador	S
Odômetro (total e parcial)	S
Retrovisores elétricos	S
Travas elétricas	S
Vidros dianteiros elétricos	S
Suporte escritório móvel	S
Tomada de recarga USB	S
Tomada 12V	S

COMPARTIMENTO DE CARGA

Ganchos para amarração de carga na caçamba	S
Portas traseiras com abertura de até 270°	S
Grade divisória do compartimento de carga para cabine	S
Porta lateral deslizante	S
Luz interna no compartimento de carga	S

CORES

Branco lcy (pintura sólida)	S
-----------------------------	---

POLÍTICA DE GARANTIA

Política de garantia	Garantia de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)
----------------------	--

S = Equipamentos de Série

OP = Opcional de fábrica

OBS: Relação de equipamentos sujeita a alterações, conforme modificação de produto ou ano / modelo.

IPAL DE L
Fls. 108
Spartan
C. M. G. P. R. E. S.

Spartan
L
M. More
Spartan

PEUGEOT BOXER CARGO



O UTILITÁRIO CARTEIRA B PENSADO PARA O SEU NEGÓCIO

A Boxer Cargo pode ser conduzida por motoristas habilitados com CNH Categoria B, uma vez que o modelo é reconhecido como automóvel e não como veículo de carga mais pesada, como acontece com a Boxer Furgão, o que rende benefícios como isenção de veículos pesados em áreas restritivas nos centros urbanos, otimizando a logística da empresa.

ALTA POTÊNCIA E DESEMPENHO COM O MOTOR MAIS ECONÔMICO DO SEGMENTO

O motor 2.0 BlueHDi de 130 cv da Peugeot Boxer Cargo gera um torque de 34,7 kgfm proporcionando alta potência e desempenho nas pistas, com o motor mais econômico do segmento. O sistema AdBlues®, uma tecnologia que reduz a emissão de poluentes, aumenta a economia de combustível e permite que o motor trabalhe numa temperatura mais baixa.

MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO DIRIGIR.

O assistente de partida em rampa permite ao condutor manobrar em ladeiras com facilidade, além do controle de estabilidade, que reconduz o automóvel à trajetória original em caso de desestabilização proporcionando maior segurança.

O MAIS COMPLETO DA CATEGORIA COM DESIGN ROBUSTO E MODERNO

A nova PEUGEOT Boxer Cargo possui a distância entre caixas de roda de 1.422 mm e a largura interior máxima de 1.870 mm, assegurando ampla diversidade e versatilidade de utilização de cargas. A porta lateral deslizante conta com 1.562 mm e garante acesso fácil ao compartimento de carga e a colocação de materiais, até mesmo com a utilização de empilhadeiras. As portas traseiras têm abertura de até 270°, característica que possibilita uma movimentação tranquila ao redor do veículo.

PEUGEOT BOXER MINIBUS



MAIS PESSOAS COM MAIS CONFORTO.

A Nova Peugeot Boxer Minibus tem mais espaço com muito mais conforto, com capacidade para 15 passageiros e motorista, bancos reclináveis em 30°, assentos individuais e amplo espaço interno. Tudo para as viagens serem ainda melhores.

MAIS ESPAÇO PARA BAGAGEM.

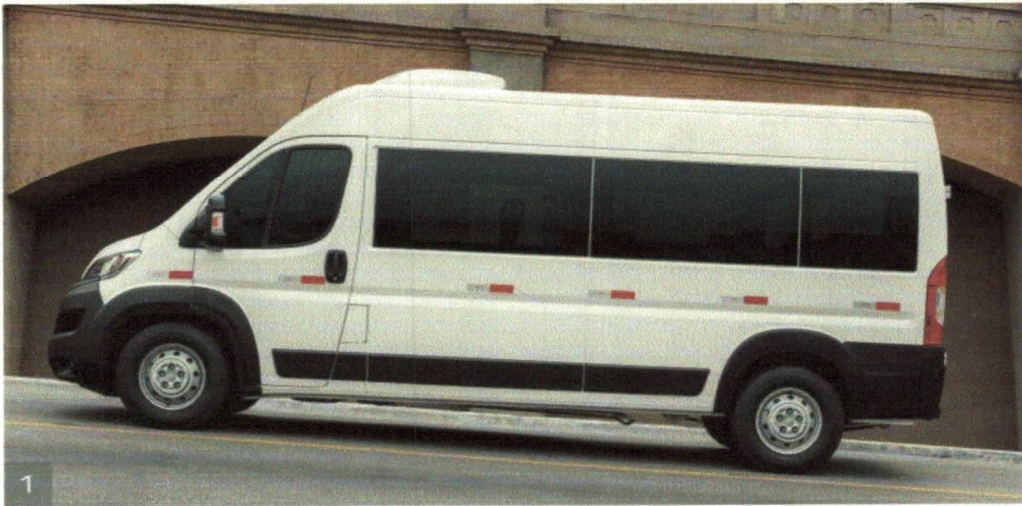
Se a Nova Peugeot Boxer Minibus tem mais espaço para passageiros, também precisa ter para as bagagens. Por isso, ela tem um bagageiro de até 1.000 litros, para os passageiros levarem o que quiserem.

O MAIS COMPLETO DA CATEGORIA.

Dirija um utilitário com conforto para motorista e passageiros. Ar-condicionado dianteiro e traseiro de série, controle de estabilidade e assistente de partida em rampa. Perfeito para acelerar o seu negócio.

MAIS SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.

A Nova Peugeot Boxer Minibus vem com estribo lateral de série, que proporciona aos seus passageiros um acesso mais seguro e confortável à cabine.



1. Mais segurança: assistente de partida em rampa, controle de estabilidade, indicação de mudança de marcha (GSI) e muito mais.
2. Regulagem do ar-condicionado e das luzes da cabine de passageiros.
3. Ar-condicionado dianteiro e traseiro de série.
4. Bancos reclináveis em 30°.

Exp. 11/10/16
Robson
Paulo

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1)

MOTOR

Motor	2.0 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.997 cm ³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	130 cv a 3.500 rpm
Torque máximo	34,7 kgfm a 1.750 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L6
Dispositivos antipoluição (Uréia)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)

TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré

DIREÇÃO

Sistema de direção	Direção com Assistência Elétrica
Diâmetro de giro (m)	14,46

SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos

FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados com ABS e EBD
Sistema traseiro	Discos sólido com ABS e EBD
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

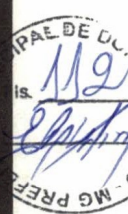
PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	225/75 R16C - 116/114R
Rodas	Roda de aço 16"

COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	90 litros

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.



Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1)

DIMENSÕES DO VEÍCULO

Comprimento	5.998 mm
Largura	2.050 mm
Largura com espelhos	2.508 mm
Altura	2.674 mm
Entre-eixos	4.035 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	948 mm / 1.015 mm

DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS

Volume útil (área da cabine)	13,0 m ³
Comprimento máximo	3.705 mm
Largura	1.870 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.422 mm
Altura da cabine	1.932 mm
Volume do porta malas (bagageiro)	1.000 litros

DIMENSÕES DO ACESSO A CABINE

Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.562 mm
Altura da porta traseira	1.790 mm
Largura da porta lateral deslizante	1.250 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.755 mm

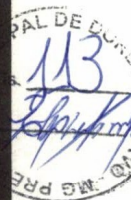
PESOS

Peso vazio em ordem de marcha	2.691 kg
Carga útil (incluindo condutor, passageiros e bagagens)	1.159 kg
Peso bruto total	3.850 kg
Peso admissível eixo dianteiro	2.100 kg
Peso admissível eixo traseiro	2.400 kg

LUGARES

Número de passageiros	1 condutor + 15 passageiros (16 lugares)
-----------------------	--

*Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EQUIPAMENTOS

BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1)

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

ABS/REF	S
Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)	S
ESP - Controle de estabilidade	S
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Chave com telecomando	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Painel de instrumentos analógico	S
Computador de bordo	S
Faróis halógenos	S
Protetor de cárter	S
Piscas laterais no retrovisor	S
Terceira luz de freio (brake light)	S
Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente (e extintor)	S
Tacógrafo digital	S
Faixas reflexivas obrigatórias (externas)	S
Estribo lateral de segurança para acesso a cabine de passageiros	S

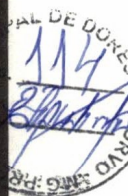
CONFORTO E VIDA A BORDO

Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine motorista)	S
Ar-condicionado traseiro via duto central com 12 difusores (cabine passageiros)	S
Controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 3 velocidades	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos e regulagem de altura - motorista e passageiro dianteiro	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S
Cintos de segurança retráteis abdominais - bancos dos passageiros	S
Antena no teto	S
Pré disposição para rádio (4 alto falantes)	S
Porta objetos nas portas dianteiras	S
Porta objetos no console central	S
Porta objetos superior (quebra-sol)	S
Porta luvas com refrigeração	S
Retrovisores elétricos	S
Travas elétricas	S
Vidros dianteiros elétricos	S
Tomada de recarga USB	S
Tomada 12V	S

S = Equipamentos de Série

OP = Opcional de fábrica

OBS: Relação de equipamentos sujeita a alterações, conforme modificação de produto ou ano / modelo.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

EQUIPAMENTOS

BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1)

CABINE DOS PASSAGEIROS

Revestimento interno em ABS	S
Bancos traseiros (passageiros) com apoio de braço	S
Corredor central para acesso aos bancos	S
Quatro fileiras de bancos com disposição de lugares: 3-3-3-4	S
Bancos da 3ª e 4ª fileira com patamar elevado (para bagageiro)	S
Bancos reclináveis da 1ª, 2ª e 3ª fileira em até 30° com ajustes individuais	S
Bancos reclináveis da 4ª fileira em até 22° com ajustes individuais	S
Rebatimento do 1º banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral	S
3 luzes internas em LED no teto	S
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S
Portas traseiras com abertura até 270°	S
Suplemento externo (teto) do ar condicionado	S
Bagageiro com capacidade de 1.000 litros na parte traseira	S

CORES

Branco Icy (pintura sólida)	S
-----------------------------	---

POLÍTICA DE GARANTIA

Política de garantia	Garantia de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)
----------------------	---

S = Equipamentos de Série

OP = Opcional de fábrica

OBS: Relação de equipamentos sujeita a alterações, conforme modificação de produto ou ano / modelo.



[Handwritten signatures and initials]

[Cena de ent...](#) | [AGENDA PR...](#) | [WhatsApp](#) | [Prefeitura de...](#) | [Localize um...](#) | [Dores do...](#) | [Rota: Brasil](#) | [Nova guia](#)

[google.com/maps/dir/Dores+do+Turvo,+MG/-21,7998,-43,3696/@-21,3976002,-43,5214019,10z/data=!3m1!4e1!4m8!4m7!1m5!1m1!1s0xa3a7e8e...](#)

Doras do Turvo MG, 36033-000
 Av. Deusedeith Salgado, 2400 - Teixeira

Adicionar destino

Ser agora

Enviar rotas para meu smartphone

Via MG-132 2h 44 min
 Trânsito mais rápido agora devido às condições de trânsito
 143 km
 Alternativas

Via MG-133 e BR-040 3h 15 min
 182 km

Começar em: **Cortejada Av. Deusedeith Salgado, 2400 - Teixeira**

Destinos: **Teixeira**

Destinos: **Teixeira** | **Teixeira de Itaipava** | **Teixeira**

14°C Ensolarado | POR 08:09 | PTRZ 25/05/2022

4.4 km

SAINT GERMAIN JUIZ DE FORA

Av. Deusedeith salgado, 2400
 Juiz de Fora, 36033-00
 Telephone 3221024551





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00058/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ESCOPO

Aos vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00058/2022, Pregão Presencial nº 00023/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CRENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - LUIS EDUARDO FONTOLAN documento cpf nr. 26928206810.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	349000,0000	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Até o presente momento da abertura da sessão, foi constatado pela Comissão que não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento a respeito do presente edital.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.


ENCERRAMENTO DA SESSÃO


Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.


ASSINATURAS

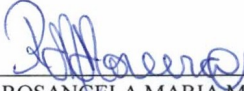
Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA


BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUISEDUARDO FONTOLAN
Cpf: 26928206810


ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO


ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00058/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ESCOPO

Aos vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00058/202, Pregão Presencial nº 00023/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - LUIS EDUARDO FONTOLAN documento cpf nr. 26928206810, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - VEICULO DE 10 PASSAGEIROS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	345000,0000	1

RESULTADO FINAL

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Valor Total
Item(ns): 1;	R\$ 345000,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas



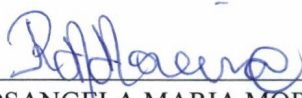
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
LUIS EDUARDO FONTOLAN
Cpf: 26928206810



ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 3579 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pregão Presencial: 00058/2022 de 09/05/2022

Sessão: 0001 - 26/05/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X2, FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PEUGEOT	UNI	1,0000	R\$ 345.000,0000	R\$ 345.000,0000
Total ...						R\$ 345.000,0000

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUIZ EDUARDO FONTOLAN - Cpf: 26928206810



BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO B

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023//2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG n° 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116


Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP

CEP 05305-002, Fone 11- 38739973

Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

E. R. 001
SIMPI

JUCESP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CO
DA SOCIEDADE LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO
0.387.448/22-6


BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 - cj 508 -, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35.215.859.307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Inclui no objeto da empresa : comercio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos na Filial BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP com CNPJ 03.353.258/0002-40 Situada av nova Resende 320 s 212 C centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende - Rio de Janeiro.

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.09 16:37:05 -03'00'

[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-2
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 09/05/2022 17:05:42
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35716-06BZ;



CNPJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
https://azevedobastos.nol.br
Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

Handwritten signatures and stamps

Assinado de forma digital por
BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
REPRESENTACOES
LTD/03353258000160
Data: 2022.05.09 16:37:18 -03'00'

- Serviços de processamento de multas;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUOTAS	VALOR NOMINAL	ALBERTO FERNANDO FONTOLAN	LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA	TOTAL
99.000	R\$ 990.000,00			
1.000	R\$ 10.000,00			
100.000	R\$ 1.000.000,00			

2ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de 10,00(Dez reais) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente pelo sócios na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** com quadro societário composto por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N.º 14.230.552-2 data de expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, e **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP; com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 - cj. 508, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo - SP e filial na av nova Resende 320 s 212 C centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende - Rio de Janeiro.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ 03.353.258/0001-60
 NIRE 35.215.859.307



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-3
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 09/05/2022 17:05:42
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35717-4LBT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Titular

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

BEABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:03335258000160
CNPJ: 20220509 163730-03/00

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

- Artigos e acessórios de papeleria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Máquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Acadêmica especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Acadêmica de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.
- Veículos automotores usados;
- Veículos automotores novos;
- Artigos descartáveis em geral.

Comercio de:

- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e qualificação de Guardas Cíveis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



8ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições, de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

16ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

17ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA:03353258000160
 Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA:03353258000160
 Dados: 2022.05.09 16:37:41 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780905224450652164>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-4
 Data: 09/05/2022 17:05:42
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY35718-C11E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62780905224450652164-5
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 09/05/2022 17:05:42
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35719-PV2N;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Titular

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP
SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA

175.469/22-2

17 ABR 2022

SIMP - SÃO PAULO

CELITA MOTA NOGUEIRA
RG: 27.119.660-9

Michael Sena Moreira
RG: 24.985.796-0

Testemunhas

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

Handwritten signature in blue ink.

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Handwritten signature in blue ink.

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
LTD:03353258000160
Dados: 2022.05.09 16:37:54 -03'00'

São Paulo, 01/02/2022

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

18ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 21:13:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62780905224450652164-1 a 62780905224450652164-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373250f87e07236222fd7638f3a6360b2c1c8884afb628142d9742dc2356d1fcb79c930de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Baldovino



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Epitácio
Li
Jucé

Epitafio
B. Pereira
Luca

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



3668776A

ASSINATURA DO TITULAR

Alfau:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.230.552-2 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2017

NOME ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

FILIAÇÃO EDMUNDO FONTOLAN ANNA GERALDINA FIORETTO FONTOLAN

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/02/1967

COC ORIGEM SÃO PAULO-SP PERDIZES CN:LV.A057/FLSº155/Nº51624

CPF 128132398/52

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14º TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE

AUTENTICAÇÃO:

ESTA CÓPIA - VERSO E ANVERSO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFEAL COM O ORIGINAL, DOU FE.

S. Paulo 07 MAR. 2022

www.vampre.com.br

RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
 CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30

142 TABELÃO - VAMPRE

Regime de Obrigações

ESQUEMA

111228

AUTENTICAÇÃO

AU1047BG0987855



CONFERE COM ORIGINAL

MIS PRETURA MUNICIPAL DE DORRÉO LINDO

Fis. 129

Epitafio



CARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96040-AX1V;
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Data: 18/05/2022 14:01:31
Autenticação Digital Código: 62781805223197949414-1
https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62781805223197949414-1



CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Epitácio Pessoa
Epitácio Pessoa
Epitácio Pessoa

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.18 13:11:33 -03'00"

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.



QR-CODE



2207549044

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2207549044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FORTOLAN
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 22697468 SSP SP
CPF: 196.674.918-09
DATA NASCIMENTO: 01/01/1973
FILIAÇÃO: RONALDO ABRABDE SALDANHA
NMA: MONICA VILHENA MORAES SALDA
PREMISSÃO: ACC - CAT. HAB. B
VALIDADE: 23/10/1991
Nº REGISTRO: 01900241050

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciana Moraes*

LOCAL: SÃO PAULO, SP
DATA EMISSÃO: 04/05/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSTO
ASSINADO DIGITALMENTE
83542754317
SP004465707

DENATRAN
SÃO PAULO
CONTRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 14:25:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 17:38:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

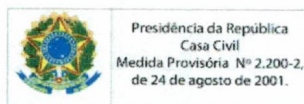
¹**Código de Autenticação Digital:** 62781805223197949414-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca248fce2424b4cdf34bb680362e79ec788b9d3efebf03aeb2494f3428d0d9b08d6830de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.258/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1999
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELABRU REPRESENTACOES E COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO CONJ 508
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 05.305-002	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELABRU@ME.COM	TELEFONE (11) 5072-2326
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **12:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.353.258/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:34 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **6FD9.7D7C.09BE.7A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS
- Cadesp



Código de controle da consulta: 7c1afc34-941b-4875-be59-3b665972f0ef

Estabelecimento

IE: 146.163.065.116
CNPJ: 03.353.258/0001-60
Nome Empresarial: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: BELABRU REPRESENTACOES E COMERCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA
Nº: 1248
CEP: 05.305-002
Município: SAO PAULO
Complemento: CONJ 508
Bairro: VILA LEOPOLDINA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Data da Situação Cadastral: 15/06/2011
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/06/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.99.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.353.258/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020376769-00
Data e hora da emissão 22/02/2022 11:39:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



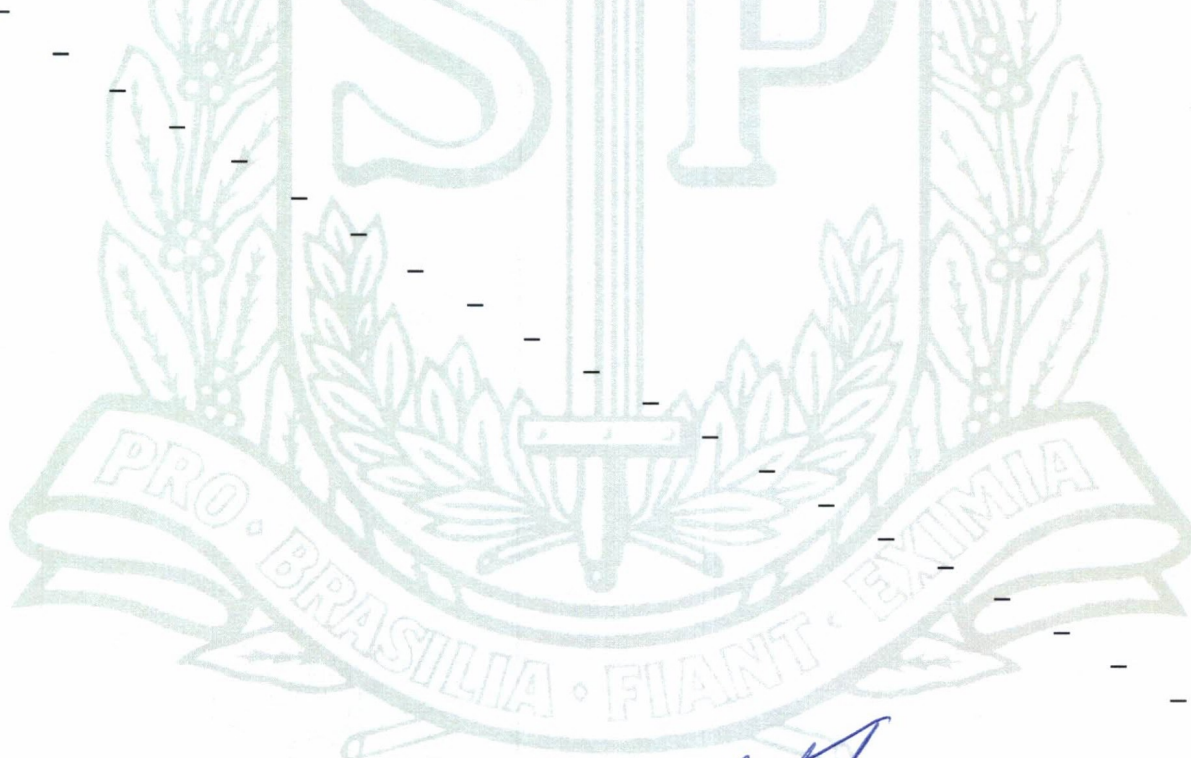
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.353.258

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36448717
Data e hora da emissão 19/05/2022 12:10:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0168566 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 03.353.258/

Contribuinte: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Liberação: 21/02/2022

Validade: 20/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.823.146-5- Início atv :17/08/1999 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:35:58 horas do dia 22/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7B9AFC5E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.353.258/0001-60

C.C.M: 2.823.146-5



Contribuinte	: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 508
Bairro	: VILA LEOPOLDINA
CEP	: 05305-002
Telefone	: (11) 94735-0892
Início de Funcionamento	: 17/08/1999
Data de Inscrição	: 02/09/1999
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.126.1045-4
Última Atualização Cadastral	: 17/03/2021
Credenciamento DEC	: 06/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.353.258/0001-60

C.C.M: 2.823.146-5



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	11/11/2019
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	11/11/2019
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	11/11/2019
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	11/11/2019
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Secundário	11/11/2019
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	11/11/2019
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	11/11/2019
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	11/11/2019
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	11/11/2019
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Secundário	11/11/2019
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	11/11/2019
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	11/11/2019
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	11/11/2019
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	11/11/2019
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	11/11/2019
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	11/11/2019
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	11/11/2019
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	11/11/2019
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Principal	01/01/2013
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Secundário	11/11/2019

Signature

Signature

Signature

h



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.353.258/0001-60

C.C.M: 2.823.146-5



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	11/11/2019	ISS	5	
6831	11/11/2019	ISS	5	
7455	11/11/2019	ISS	5	
7471	11/11/2019	ISS	5	
7498	11/11/2019	ISS	5	
7676	11/11/2019	ISS	5	
7897	22/02/2012	ISS	2	
7978	22/02/2012	ISS	5	
30406	11/11/2019	TFE	-	

Expedida em 08/03/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Qa8g5DBb**

Data de validade: **08/06/2022**

Li

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.353.258/0001-60

Razão Social: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R DJALMA COELHO 125 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001250683719056

Informação obtida em 09/05/2022 21:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6996104

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0056977639






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.353.258/0001-60
Certidão n°: 6229546/2022
Expedição: 22/02/2022, às 11:34:43
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.353.258/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023//2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.


DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

A BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022


LUÍS EDUARDO FONTOLAN
RG: 27.144.500-9
CPF: 269.282.068-10
Representante Comercia

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que se fizeram necessários, que a empresa: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Djalma Coelho, nº 125 - Sumarézinho - São Paulo - SP. CNPJ 03.353.258/0001-60, Inscrição Estadual 146.163.065.116, forneceu referente:

PREGÃO	PROCESSO ADM.	N. FISCAL	EMPENHO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
005/2019	09/11937/18	000.767	090/19	1	UNIDADE	RENAULT/MASTER L2H2 ACESSIBILIDADE DIESEL BRANCO 2018 2019 VERSÃO: VITR 1 223 M3(Novo Master Grand Vitre L2H2) Motor ização: 2.3 portas 5 passageiros: 16 cambio:MANUAL injeção: MULTIPONTO Potencia: 130 cilindradas: 22 99 Versão: VITRI 223 M3 Opcional(s): PKLATL CHASSI: 93YMAFEXCKJ668650
009/2019	09/11931/18	000.770	065/19	6	UNIDADE	RENALT/KWID ZEN ALCOOL/GASOLINA BRANCO 2019/2020 Marca: Renalt Modelo: kwid Versão: ZEN 10B L6 C(kwid zen) Motorização: 1.0 Portas: 5 passageiros:5 cambio: MANUAL injeção: MULTI PONTO potencia: 70 cilindrada 999 versão: ZEN 10B L6 C opcional(s): RAD16F CHASSI:93YRBB001LJ997375; CHASSI:93YRBB008LJ997647; CHASSI:93YRBB00XLJ997469; CHASSI:93YRBB007LJ997378; CHASSI:93YRBB003LJ997376; CHASSI:93YRBB000LJ997383.
010/2019	09/11938/18	000.788	077/19	1	UNIDADE	RENALT/KWID ZEN ALCOOL/GASOLINA BRANCO 2019/2020 Marca: Renalt Modelo: kwid Versão: ZEN 10B L6 C(kwid zen) Motorização: 1.0 Portas: 5 passageiros:5 cambio: MANUAL injeção: MULTI PONTO potencia: 70 cilindrada 999 versão: ZEN 10B L6 C opcional(s): RAD16F CHASSI:93YRBB007LJ997431
011/2019	09/11936/18	000.772	066 E 067/19	1	UNIDADE	PEUGEOT/PARTNER AMBULANCIA ALCOOL/GASOLINA BRANCO 2018/2019 Tipo AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO Potencia: 122 cilindrada: 1587 marca: PEUGEOT combustivel: FLEX cor interna: TECIDO CINZA/PRETO cor externa: BRANCA - BLANC BANQUISE Fab/mod: 2018/2019 KM 0 Procedencia: 0 - NACIONAL VEICULO DE CARGA TIPO CAMINHONETE MARCA PEUGEOT MODELO PARTNER FIRGÃO ZERO KM CAPACIDADE MAXIMA 2 PASSAGEIROS 1587 CILINDRADAS FLEX GASOLINA 115 CV ALCOOL 122CV CAMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS DIREÇÃO HIDRAULICA NOMENCLATURA CATIPEUGEOT PARTNER 16 NUMERO DO CHASSI: 8AEGCNFN8KG517043 RENAVALM
016/2019	09/11934/18	000.765	068/19	1	UNIDADE	RENALT/MASTER L1H1- AMBULANCIA BRANCO DIESEL 2019/2020 Marca: Renault modelo: Master (MSU) Versão: FGTR1 113 M3(L1H1) Motorização:2.3 Portas: 5 Passageiros: 6 Cambio: Manual Injeção: MULTI PONTO Potencia: 130 cilindradas: 2299 versao: FGTR1 113 M3 CHASSI: 93YMAFEXALJ897824.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780203216803633787>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62780203216803633787-1
Data: 02/03/2021 14:11:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68990-WRAS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Atestamos ainda, que a referida empresa nos forneceu os produtos, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Mesquita, 08 de novembro de 2019.

Márcio Alessandro Lima de Souza
 Diretor do Fundo Municipal de Saúde
 Matr: 60/009.895

MARCIO ALESSANDRO LIMA DE SOUZA
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 60/009.895

Rua Arthur Oliveira Vecci, 120 Centro, Mesquita/RJ – 26553-080
 fundomunicipaldesaude@mesquita.rj.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780203216803633787>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62780203216803633787-2
 Data: 02/03/2021 14:11:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68991-0H1M;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 14:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 62780203216803633787-1 a 62780203216803633787-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542f14556507c900b99d2275f7d4ac375bc07521824d002c9204758441ccebce
dfc30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG n° 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. N° 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. n° 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. N° 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros n° 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022

[Handwritten Signature]
CELITA MOTA NOGUEIRA
C.P.F.: 188.668.828-10
C.R.C.: 1SP265947/O-0

[Handwritten Signature]
LUÍS EDUARDO FONTOLAN

RG: 27.244.500-9

CPF: 269.282.068-10

Representante Legal

[Handwritten Signature]
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO



DECLARAÇÕES GERAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023//2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:**

- 1) **Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;**
- 2) **Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;**
- 3) **Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;**
- 4) **Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;**
- 5) **Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO /MG, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;**
- 6) **Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;**
- 7) **Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;**
- 8) **Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022

LUÍS EDUARDO FONTOLAN

RG: 27.244.500-9

CPF: 269.282.068-10

Representante Comercial

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.



Dados Cadastrais

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023//2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo.

Dados Bancários: Banco: Itaú -341/ Ag: 0742 / Conta corrente: 57.157-3

Sócio 1 / Administrador/ Assinatura de Contrato

Nome: Alberto Fernando Fontolan

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 128.132.398-52

RG: 14.230.552-2

Data de Nascimento: 24/02/1967

Endereço Residencial : Rua Pinheiros, 1171- SP/SP – CEP : 05422-012

E-mail institucional: belabru@me.com

E-mail pessoal: ffontolan@me.com

Telefone: (11) 3873-9973

Sócio 2

Nome: Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan

Cargo: Sócio

CPF: 146.674.918-09

RG: 22.697.468

Data de Nascimento: 01/01/1973

Endereço Residencial : Rua Pinheiros, 1171- SP/SP – CEP : 05422-012

E-mail institucional: belabru@me.com

E-mail pessoal: lu-adv@hotmail.com

Telefone: (11) 3873-9973

Responsável pela Assinatura de ATA

Nome: Luis Eduardo Fontolan

Cargo : representante Comercial

CPF: 269.282.068-10

RG: 27.244.500-9

Data de Nascimento: 05/03/1977

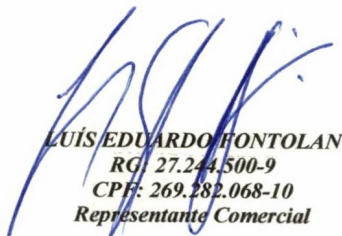
Endereço Residencial: Rua Prof Túlio Ascareli, 215- SP/SP

e-mail: edu.fontolan2@gmail.com

Telefone: (11) 989113641

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022


LUISEDUARDO FONTOLAN
RG: 27.244.500-9
CPF: 269.282.068-10
Representante Comercial



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site:www.belabru.com.brE-mail: a.i.t.belabru@gmail.com







BELABRU

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO : 058/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DA LICITAÇÃO: 26/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/ MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital de licitação.

Eu Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. representante legal da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP, declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 44/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

NOME: Alberto Fernando Fontolan

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

CPF: 128.132.398-52

RG: 14.230.552-2

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua dos Pinheiros 1171 ap.09

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.353.258/0001 - 60

INSCR. ESTADUAL: 146.163.065.116

FONE e FAX: 011- 963610301

E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

Site: www.belabru.com.br

DADOS BANCARIOS:


BANCO ITAU; Nº 341

CONTA CORRENTE: 57.157-3

AGENCIA: 0742; Clodomiro Amazonas

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 26 de Maio de 2022


LUISEDUARDO FONTOLAN
RG: 27.244.500-9
CPF: 269.282.068-10
Representante Comercial

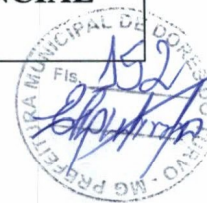




BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila Leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00058/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ESCOPO

Aos vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2022 às 09:00 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00058/2022, Pregão Presencial nº 00023/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - LUIS EDUARDO FONTOLAN documento cpf nr. 26928206810.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	22020376769-00	22/02/2022	21/08/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	6FD9.7D7C.09BE.7A26	16/12/2021	14/06/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022043001250683719056	30/04/2022	29/05/2022
02.010	Certidão Trabalhista	6229546	22/02/2022	21/08/2022

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUISEDUARDO FONTOLAN
Cpf: 26928206810

ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 058/2022, na modalidade pregão presencial nº. 023/2022, para apreciação e parecer conclusivo tendo em vista não ter sido apresentado nenhum tipo de recurso em fase do certame.

Município de Dores do Turvo, 27 de maio de 2022.

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender à supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 26/05/2022, às 09:00hs (nove horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer recurso interposto na esfera administrativa.
- Conforme valor da resolução, a prefeitura deverá fazer a complementação do valor tendo em vista, o valor estar dentro do estimado conforme pesquisa de preço.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta da licitante Empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.353.258/0001-60, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 27 de maio de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00100 em 03/01/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 058/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 023/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 202 1, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 03.353.258/0001-60	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 345.000,0000

Dores do Turvo MG, 27 de maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00058/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0023/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Cnpj/Cpf : 03.353.258/0001-60	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 345.000,00

DORES DO TURVO, 27 de Maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248. Conj 508. Vila Leopoldina. São Paulo SP. CEP: 05.305-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, portador da Carteira de Identidade nº 14.230.552-2, inscrito no CPF sob o nº 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171. Apto 09. Pinheiros. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CEP: 05422-012, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste ajuste a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
01	01	unid	VEICULO DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ	PEUGEOT MODELO BOXER	345.000,00	345.000,00

BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
DN: c=BR, o=AC-Brasil, ou=SP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IPR, ou=IFFE e CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Data: 2022.05.10 18:14:55 -01'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



			6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCO			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega e conferência, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

6.1. A entrega do veículo deverá ocorrer de acordo com autorização de compra emitida, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo até 60 (sessenta) dias para entrega, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. Para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e redução de custos operacionais, a empresa deverá possuir assistência técnica num raio máximo de 150Kms (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

6.4. O veículo que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo veículo que for fornecido pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no respectivo edital da licitação.

BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=SR, ou=VideoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.30 18:15:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO
E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, i=Sao Paulo,
ou=Video-Conferencia, ou=01382562000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.30 18:15:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 27 de maio de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, I=Sao Paulo, ou=VideoConferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
FEB, ou=RS e-CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160
Dados: 2022.05.30 18:15:31 -0300'

BELABRU COMERCIO E REP LTDA
Alberto Fernando Fontolan

Testemunhas:

Nome: Beira

CPF- 110.441.116-40

Nome: Beira

CPF- 868.774.886-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00176 / 001
27/05/2022

FAVORECIDO

3579 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Cnpj/Cpf: 03.353.258/0001-60 IE: . . . IM: . . .
AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, Nro: 1248, CJ 508
VILA LEOPOLDINA - SAO PAULO - SP
Cep: 05.305-002 Telefones: () - / - Fax: -
Contato: ALBERTO

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F: 00176/001
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
CENTRO - DORES DO TURVO - MG
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
Contrato: 00082 Proc.Lic.: 0058 - 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0013 - 05/05/2022 Proc.C.: 000000 - 27/05/2022 C.C: 295 Cont: 00082
Dotação: 00282 - 02.09.01.10.122.0052.1017.44905200
Proc.Lic.: 0058 - 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Cond.Pgto: 01 - A VISTA Vencido: 27/05/2022
Requisição: 00116/001 - 07/03/2022

LOCAL DE ENTREGA

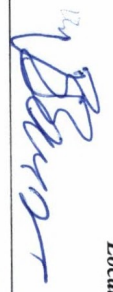
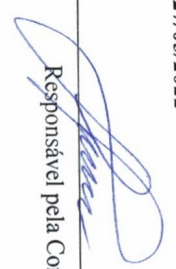
01 - PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
CENTRO - DORES DO TURVO / MG
Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: -
Entrega: 27/05/2022

Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.005.013.00003	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRAJAÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS- SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PEUGEOT	UNI	1,0000	345.000,0000	345000,0000





ORDEM DE FORNECIMENTO

Frete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...	345000,0000
						Valor Total ... R\$	345000,0000
Aplicação: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 009 - INVEST. ADMIN.SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							Fonte Pagto: 0155 - FES - Outras Transferências
AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 10 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG							Observação:
Para uso da contabilidade							Local: DORES DO TURVO, Data: 27/05/2022
Ficha: 00282	Credor: 3882	C.Custo: 295					
O.F.: 00176/001 - 27/05/2022 M							
Proc.Lic: 0058 - 09/05/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL						
Cont: 00082 - 27/05/2022	Aditivo:						
Fonte: 0155	Det.Desp: 27	Proc.C.: 00000 - 27/05/2022					
Rec.Vinc:							
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS							
 Responsável pela Compra							





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00082	27/05/2022	31/12/2022	345.000,000	0,000	345.000,000

Favorecido	Orgão SICOM
03579 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00058/2022	09/05/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0023	10/05/2022

Aplicação
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ATOS ADMINISTRATIVOS	CONCURSO PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Lista dos candidatos do Concurso Público 01/2020 convocados no dia 31/05/2022

ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO INFANTIL E BÁSICO

Inscrição	Nome Candidato	Data Nasc.	Port	Mat	CG	Prova Objetiva	Total	Colocação	Resultado
39457	JESSICA SILVA FERREIRA	02/06/2002	15.00	9.00	28.00	52	52	32	Aprovado

Código Identificador: 015.00047.00051.001.001.0021.0017.0000455

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 081/2022. Processo nº 062/2022. Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, Processo Licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022, da Prefeitura Municipal de Colider/MT, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para o prestação de serviços em telefonia móvel, pessoal, para atender as necessidade das diversas secretarias do poder executivo do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 6.099,60 (seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022 A 24/05/2023. Contratado: EMPRESA CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000452

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 082/2022. Processo nº 058/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. Valor Total: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 27/05/2022. Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022.



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 638 de 31/05/2022

31/05/2022

Contratado: Empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.353.258/0001-60.
Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000454

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 058/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a deirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. Valor Total: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 27/05/2022. BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.353.258/0001-60. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000453

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 062/2022. Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, Processo Licitatório nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022, da Prefeitura Municipal de Colider/MT, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para o prestação de serviços em telefonia móvel, pessoal, para atender as necessidade das diversas secretarias do poder executivo do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 6.099,60 (seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 24/05/2022. EMPRESA CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000451

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Torna Público licitação dia 13/06/2022 as 13:00 horas. Processo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para locação de Maquina Rolo Compactor para melhoramento das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 31 de maio de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000456